

REDE AVALIAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS





Relatório Estadual de Avaliação Dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

Pesquisadora Responsável:

Fernanda Costa

Recife, março 2010

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

Nome do pesquisador responsável: **Fernanda Costa**

E-mail e telefone de contato: fernandacarolinacosta@hotmail.com – (81) 99681355

Estado: **Paraíba**

Municípios analisados: **7 (sete) Municípios:**

PB - Relatório Municipal 1- Monteiro

PB - Relatório Municipal 2 – São José de Piranhas

PB - Relatório Municipal 3 – Monte Horebe

PB - Relatório Municipal 4 – Campina Grande

PB - Relatório Municipal 5 – Patos

PB - Relatório Municipal 6 – João Pessoa

PB - Relatório Municipal 7 – Santa Rita

Estudo de Caso: **Não foi previsto**

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

Equipe da Pesquisa

Coordenação Executiva da Pesquisa no Estado da Paraíba

Pesquisadora responsável - - Fernanda Costa (consultora) – Advogada, Ms. em Desenvolvimento Urbano

Pesquisadores:

Cláudia Câmara – Arquiteta e Urbanista;
Gladis Jacobsen - Arquiteta e Urbanista;

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

Agradecimentos

Esta avaliação é um trabalho coletivo. Foi realizado com a colaboração de várias pessoas e instituições, sem as quais não seria possível a sua realização. A todas gostaríamos de agradecer:

As Prefeituras de Campina Grande, João Pessoa, Monteiro, São José de Piranhas, Monte Horebe, Patos e Santa Rita pela disponibilização das informações necessárias a essa avaliação;

Às pesquisadoras pelo esforço e disponibilidade em compartilhar saberes e experiências nesse desafio.

Ao Ministério das Cidades e ao IPPUR/UFRJ/Observatório das Metrópoles pela oportunidade de participar da Rede Nacional de Avaliação para a implementação dos Planos Diretores Participativos; e de observar tão importante passo para a consolidação da democracia e do planejamento;

E, por fim, agradecemos a Livia Miranda, educadora da FASE, pelo apoio e orientação e a Orlando Júnior, coordenador nacional da pesquisa, pela oportunidade, parceria e o exemplo de militância para a construção de cidades mais justas, inclusivas e democráticas.

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

Lista de Quadros

Quadro 1	População residente por situação do domicílio – Brasil, Nordeste e Estados da Região Nordeste, 2000-2006	12
Quadro 2	Grau de Urbanização - Brasil, Nordeste e Estados da Região Nordeste, 1991-2000	12
Quadro 3	População Residente e Área por Regiões do Estado da Paraíba - 2007	13
Quadro 4	População Paraíba por Sexo – Período 1970/2000	15
Quadro 5	Grau de Urbanização Municípios mais Populosos Paraíba	16
Quadro 6	Estimativa de Domicílios em Assentamentos Precários em Áreas Urbanas. Municípios da Região Nordeste-Litoral e Norte-Nordeste interior, 2000. (Municípios estudados)	21
Quadro 7	Estimativa de População em Assentamentos Precários em Áreas Urbanas. Municípios da Região Nordeste-Litoral e Norte-Nordeste interior, 2000. (Municípios estudados)	21
Quadro 8	Grupo Capacidade Administrativa e Distribuição no Estado-2004	23
Quadro 9	Grupo de Municípios Segundo as Receitas Próprias e o Potencial de Arrecadação (2002-2005)	26
Quadro 10	Municípios da Paraíba com população superior a 20.000 habitantes	27
Quadro 11	Municípios da Pesquisa e Faixa de População	29
Quadro 12	Municípios Pesquisados e Faixa de População	30
Quadro 13	Municípios estudados – Lei PD, População e Taxa de Urbanização 2007	31
Quadro 14	Domicílios Urbanos não-atendidos por serviços de infra-estrutura – 2000 – João Pessoa	31
Quadro 15	Domicílios Urbanos não-atendidos por serviços de infra-estrutura – 2000 – Santa Rita	32
Quadro 16	Domicílios Urbanos não-atendidos por serviços de infra-estrutura – 2000 - Patos	33
Quadro 17	Rendimento Nominal Mensal das Pessoas com 10 Anos ou Mais – municípios estudados	34

LISTA TABELAS:

Tabela 1	Ocorrência de Políticas de Desenvolvimento Urbano nos Planos Diretores	49
Tabela 2	Composição dos Conselhos Instituídos nos Planos Diretores Analisados	57

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

Sumário

Lista de quadros e tabelas	6
Considerações Iniciais	9
I Caracterização do Estado	11
<i>Caracterização Socioeconômica e Econômica do Estado</i>	11
<i>Condições de Renda e Trabalho</i>	15
<i>A Dinâmica Urbana</i>	15
<i>Os Assentamentos Precários no Estado</i>	20
<i>Capacidade Administrativa dos Municípios</i>	22
<i>Receitas Próprias e Potencial de Arrecadação dos Municípios</i>	25
<i>O Processo de Elaboração dos Planos Diretores Participativos no Estado</i>	27
II Síntese da Avaliação dos Planos Diretores dos Municípios Selecionados	28
A. Informações Gerais dos Municípios Avaliados.	30
B. Acesso a Terra Urbanizada	36
a) Os Planos Diretores Participativos e as Diretrizes do Estatuto da Cidade	36
<i>Diretrizes para o Cumprimento da Função Social da Propriedade</i>	37
<i>Garantia do Direito à Terra Urbana e Moradia</i>	37
<i>Gestão Democrática por Meio da Participação Popular</i>	38
<i>Ordenação e Controle do Uso e Ocupação do Solo de Modo a Evitar a Retenção Especulativa de Terrenos</i>	39
<i>Justa Distribuição dos Benefícios e Ônus Decorrentes do Processo de Urbanização</i>	40
<i>Recuperação dos Investimentos do Poder Público de que Tenha Resultado a Valorização de Imóveis Urbanos</i>	40
<i>Regularização Fundiária e Urbanização de Áreas Ocupadas por População de Baixa Renda</i>	40

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

b) Zoneamento e Controle do Uso e Ocupação do Solo	41
c) Instrumentos de Política Fundiária	43
C. Acesso aos Serviços e Equipamentos Urbanos, com Ênfase no Acesso à Habitação, ao Saneamento Ambiental e ao Transporte e Mobilidade	48
C.1 – O Plano Diretor e a Integração das Políticas Urbanas	48
C.2 – O Plano Diretor e a Política de Habitação	49
C.3 – O Plano Diretor e a Política de Saneamento Ambiental	51
C.4 – O Plano Diretor e a Política de Mobilidade e Transporte	53
C.5 – O Plano Diretor e a Política de Meio Ambiente	54
C.6 – O Plano Diretor e a Política Metropolitana	55
D. Sistema para a Gestão e Participação Democrática	56
III Avaliação Qualitativa dos Planos Diretores	58
Referências Bibliográficas	61
Anexos	62

REDE AVALIAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS **Relatório Estadual - Paraíba**

Considerações Iniciais

Este relatório apresenta os resultados do processo de avaliação dos planos diretores participativos (PDP) no Estado da Paraíba. A pesquisa “Rede Avaliação e Capacitação para a Implementação dos Planos Diretores Participativos” é uma iniciativa do Ministério das Cidades – Governo Federal, em parceria com o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IPPUR/UFRJ), a Rede Observatório das Metrópoles e a ONG FASE. O objetivo dessa rede é estruturar o acompanhamento e monitoramento da implementação dos Planos Diretores Participativos no Brasil, com foco no acesso a terra urbanizada e bem localizada, para todos, atendendo ao Estatuto da Cidade – Lei Federal nº. 10.257/2001. A avaliação de 526 Planos Diretores Participativos no Brasil correspondeu à primeira etapa dos trabalhos da Rede e subsidiará a segunda etapa qual seja: a capacitação dos agentes do poder público e da sociedade civil para acompanharem e monitorarem a implementação dos Planos Diretores Participativos.

Na Paraíba 27 municípios estavam obrigados de elaborar seus planos diretores até outubro de 2006. O universo da pesquisa para o Estado da Paraíba seria de 09 municípios. O presente relatório, entretanto, conta com a análise de 07 Planos Diretores, pois grande foi a dificuldade em acessar as informações em espaço de tempo tão curto. Vale registrar ainda que a equipe que realizou a pesquisa assumiu tal tarefa nos últimos três meses (janeiro, fevereiro e março de 2010) e trabalhou exclusivamente com os textos das leis dos Planos Diretores.

A avaliação dos (PDP) aconteceu com base no questionário geral consolidado pela coordenação executiva do projeto e comum a todas as equipes nacionais. A base de dados disponível contempla os seguintes estudos:

- I. Pesquisa CONFEA, CREA (2007), complementada com o cruzamento dos investimentos do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) em habitação, saneamento ambiental e infraestrutura logística, fornecidas pelo Ministério das Cidades;
- II. Síntese produzida pela DATAUFF por Estado, por região metropolitana e grandes regiões;
- III. Tipologia dos Municípios _ PLANAB (2007);
- IV. Metrodata – Observatório das Metrópoles;

REDE AVALIAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS **Relatório Estadual - Paraíba**

V. Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil (IPEA, PNUD, FJP: 2005)

A pesquisa objetivou uma leitura das Leis dos planos diretores Participativos (PDP) aprovados até dezembro de 2008, a partir de cinco questões básicas, a saber:

- I. Acesso a terra urbanizada (incluindo os instrumentos para a gestão da valorização imobiliária);
- II. Acesso aos serviços e equipamentos urbanos, com ênfase no acesso à habitação, ao saneamento ambiental e ao transporte e à mobilidade;
- III. Sistemas para a gestão e participação democrática;
- IV. Questões transversais como gênero e políticas afirmativas;
- V. Grau de auto-aplicabilidade das definições.

O estudo dos Planos Diretores da Paraíba foi desenvolvido em três etapas: a) coleta de informações; b) análise do conteúdo dos Planos Diretores; c) elaboração deste relatório a síntese desse processo.

O resultado da avaliação aponta, em resumo, que a incorporação de diferentes instrumentos e mecanismos definidos no Estatuto da Cidade (EC) foi significativa, no entanto, a aplicação efetiva de tais instrumentos, na maioria dos casos, ainda exige uma regulamentação por lei específica. Ficou também claro que houve uma grande dificuldade no entendimento dos requisitos e das informações que deveriam constar dos PDS para a previsão dos instrumentos disponibilizados pelo EC.

Na Paraíba não observamos a criação exagerada de conselhos, uma vez que a maioria dos municípios analisados remeteu ao Conselho da Cidade a atribuição de trabalhar as várias políticas setoriais com repercussão no espaço urbano (habitação, meio ambiente, saneamento ambiental, mobilidade e transporte). Mas, isso por si só, não é suficiente para garantir a integração e a complementaridade entre essas políticas. Os mecanismos de participação e controle social para a implementação do plano diretor, do planejamento e da gestão urbana, foram previstos, mas ainda precisam ser regulamentados.

REDE AVALIAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS

Relatório Estadual - Paraíba

I. Caracterização do Estado

O nome “Paraíba” é de origem indígena. O topônimo nativo significa “rio mau”, ou “mar corrompido”, numa alusão ao rio que banhava as terras onde viviam os Tapuias e os Tabajaras e, ao norte os Potiguaras.

A Paraíba se localiza no leste da região Nordeste (Cartograma 01, constante do anexo 02). Com uma área de 56.584,6 Km², o Estado se caracteriza como um dos menores do país. Apesar da pequena área, a Paraíba possui 223 municípios.

No tocante aos aspectos econômico, social e político, a Paraíba está dividida em 4 mesorregiões, assim denominadas, de acordo com a classificação estabelecida pelo IBGE.

Tal divisão levou em consideração as características e as formas de organização sócio-econômica e política. As Mesorregiões do Estado da Paraíba são: Mata Paraibana, Agreste Paraibano, Borborema e Sertão Paraibano.

Essas mesorregiões estão, por sua vez, desagregadas em 23 microrregiões geográficas (Cartograma 02, constante do anexo 02).

Por ser cortado pelo Planalto da Borborema, a região sertaneja do Estado possui um clima extremamente seco, característico do sertão nordestino. Isso ocorre porque o Planalto da Borborema impede a passagem de massas de ar que iriam provocar chuvas no interior.

A Paraíba possui, entre seus extremos, a Ponta do Seixas. Localizada na praia do Cabo Branco, a Ponta do Seixas é o ponto mais oriental das Américas. Este local marca o limite do Estado para o leste, onde o mesmo se encontra com o Oceano Atlântico. Já a oeste, a Paraíba se limita com o Estado do Ceará. Ao norte, se limita com o Estado do Rio Grande do Norte. E ao sul, a Paraíba se limita com o Estado de Pernambuco.

Caracterização Socioeconômica e Econômica do Estado

A população total do Estado de Paraíba é de 3.443.825 de habitantes, de acordo com o Censo Demográfico de 2000, realizado pelo IBGE. A Densidade Demográfica é de 61,05 habitantes por km².

A área do estado é de 56.341 km², representando 3,62% da Região Nordeste e 0,66% de todo o

REDE AVALIAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS

Relatório Estadual - Paraíba

território brasileiro. Cerca de 71% dessa população se encontra em Área Urbana e 29 % se localiza na Zona Rural. Ver Quadro 1.

Quadro 1 - População residente por situação do domicílio – Brasil, Nordeste e Estados da Região Nordeste, 2000-2006

Brasil/Nordeste -UF	2000			2006		
	Total	Urbana	Rural	Total (1)	Urbana	Rural (2)
Brasil	169.799.170	137.953.959	31.845.211	186.770.562	151.751.082	35.019.480
Região Nordeste	47.741.711	32.975.425	14.766.286	51.609.027	35.646.355	15.962.672
Maranhão	5.651.475	3.364.070	2.287.405	6.184.538	3.681.655	2.502.883
Piauí	2.843.278	1.788.590	1.054.688	3.036.290	1.910.130	1.126.160
Ceará	7.430.661	5.315.318	2.115.343	8.217.085	5.877.681	2.339.404
Rio Grande do Norte	2.776.782	2.036.673	740.109	3.043.760	2.232.598	811.162
Paraíba	3.443.825	2.447.212	996.613	3.623.215	2.574.657	1.048.558
Pernambuco	7.918.344	6.058.249	1.860.095	8.502.603	6.505.342	1.997.261
Alagoas	2.822.621	1.919.739	902.882	3.050.652	2.074.748	975.904
Sergipe	1.784.475	1.273.226	511.249	2.000.738	1.426.206	574.532
Bahia	13.070.250	8.772.348	4.297.902	13.950.146	9.363.338	4.586.808

Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual da Paraíba

Fonte: IBGE-Censo Demográfico 2000; Estimativa Populacional 2006

(1) Estimativa Populacional IBGE de 1º de Julho de 2006

(2) Estimativa do IDEME, com base na razão urbana registrada no Censo 2000

Quadro 2 - Grau de urbanização - Brasil, Nordeste e Estados da Região Nordeste, 1991-2000

Brasil / Nordeste -UF	1991	2000
Brasil	75,59	81,25
Região Nordeste	60,65	69,07
Maranhão	40,01	59,53
Piauí	52,95	62,91
Ceará	65,37	71,53
Rio Grande do Norte	69,1	73,35
Paraíba	64,1	71,06
Pernambuco	70,87	76,51
Alagoas	58,95	68,01
Sergipe	67,22	71,35
Bahia	59,12	67,12

Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual da Paraíba

Fonte: IBGE -Censo Demográfico 1991-2000

REDE AVALIAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS

Relatório Estadual - Paraíba

A população residente em 2007, segundo contagem da população 2007 IBGE era de 3.641.395

O quadro 3 apresenta a distribuição desta população por microrregião.

Quadro 3 – População Residente e Área por Regiões do Estado da Paraíba - 2007

MICRORREGIÃO	MUNICIPIOS	POPULAÇÃO (Hab)	ÁREA (Km²)
Catolé do Rocha (1)	Belém do Brejo do Cruz, Bom Sucesso, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Catolé do Rocha, Jericó, Lagoa, Mato Grosso, Riacho dos Cavalos, São Bento São José do Brejo do Cruz	112.040	3.037,97
Cajazeiras (2)	Bernardino Batista, Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Carrapateira, Monte Horebe, Poço Dantas, Poço José de Moura, Santa Helena, Santarém, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Triunfo, Uiraúna	164.138	3.423,12
Sousa (03)	Aparecida, Cajazeirinhas, Condado, Lastro, Malta, Marizópolis, Nazarezinho, Paulista, Pombal, Santa Cruz,, São Bentinho, São Domingos , São Francisco São José da Lagoa Tapada, Sousa, Vieirópolis, Vista Serrana	178.132	4.784,72
Patos (04)	Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Mãe d'Água, Passagem, Patos, Quixaba, Santa Teresinha, São José de Espinharas, São José do Bonfim	123.168	2.483,972
Piancó (05)	Aguiar, Catingueira, Coremas, Emas, Igaracy, Nova Olinda, Olho d'Água Piancó, Santana dos Garrotes	72.526	3.285,713
Itaporanga (06)	Boa Ventura, Conceição, Curral Velho, Diamante, Ibiara, Itaporanga, Pedra Branca, Santa Inês, Santana de Mangueira, São José de Caiana, Serra Grande	83.262	3.053,916
Serra do Teixeira (07)	Água Branca, Cacimbas, Desterro, Imaculada, Juru, Manaíra, Maturéia, Princesa Isabel, São José de Princesa, Tavares, Teixeira	114.064	2.651,051
Seridó Ocidental Paraibano (08)	Junco do Seridó, Salgadinho, Santa Luzia, São José do Sabugi, São Mamede, Várzea	38.370	1.738,436
Seridó Oriental Paraibano (09)	Baraúna, Cubati, Frei Martinho, Juazeirinho, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Picuí, Seridó, Tenório	71.057	2.608,719
Cariri Ocidental (10)	Amparo, Assunção, Camalaú, Congo, Coxixola, Livramento, Monteiro, Ouro Velho, Parari, Prata, São João do Tigre, São José dos Cordeiros, São Sebastião do Umbuzeiro, Serra Branca, Sumé, Taperoá, Zabelê	119.999	6.983,601
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE Contagem População 2007 Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual da Paraíba (IDEMI) Arquivo Gráfico Municipal Nota - Revisão e Atualização dos Valores das Áreas dos Estados e Municípios - Resolução nº 05, de 10 de Outubro de 2002			

REDE AVALIAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS

Relatório Estadual - Paraíba

Quadro 3 – População Residente por Regiões do Estado da Paraíba – 2007			
MICRORREGIÃO	MUNICIPIOS	POPULAÇÃO (Hab)	ÁREA (Km²)
Cariri Oriental (11)	Alcantil, Barra de Santana, Barra de São Miguel, Boqueirão, Cabaceiras, Caraúbas, Caturité, Gurjão, Riacho de Santo Antônio, Santo André, São Domingos do Cariri São João do Cariri	62.050	4.242,135
Curimataú Ocidental (12)	Algodão de Jandaíra, Arara, Barra de Santa Rosa, Cuité, Damião, Nova Floresta, Olivedos, Pocinhos, Remígio, Soledade, Sossego	114.868	3.878,476
Curimataú Oriental (13)	Araruna, Cacimba de Dentro, Campo de Santana, Casserengue, Dona Inês, Riachão, Solânea	94.193	1.363,492
Esperança (14)	Areial, Esperança, Montadas, São Sebastião de Lagoa de Roça	51.501	274,930
Brejo Paraibano (15)	Alagoa Grande, Alagoa Nova, Areia, Bananeiras, Borborema, Matinhas, Pilões, Serraria	115.998	1.174,168
Guarabira (16)	Alagoinha, Araçagi, Belém, Caiçara, Cuitegi, Duas Estradas, Guarabira, Lagoa de Dentro, Logradouro, Mulungu, Pilõezinhos, Pirpirituba, Serra da Raiz, Sertãozinho	163.168	1.289,506
Campina Grande (17)	Boa Vista, Campina Grande, Fagundes, Lagoa Seca, Massaranduba, Puxinanã, Queimadas, Serra Redonda	485.409	2.113,326
Itabaiana (18)	Caldas Brandão, Gurinhém, Ingá, Itabaiana, Itatuba, Juarez Távora, Mogeiro, Riachão do Bacamarte, Salgado de São Félix	107.954	1.652,197
Umbuzeiro (19)	Aroeiras, Gado Bravo, Natuba, Santa Cecília, Umbuzeiro	53.815	1.167,974
Litoral Norte (20)	Baía da Traição, Capim, Cuité de Mamanguape, Curral de Cima, Itapororoca, Jacaraú, Mamanguape, Marcação, Mataraca, Pedro Régis, Rio Tinto	137.650	1.960,503
Sapé (21)	Cruz do Espírito Santo, Juripiranga, Mari, Pilar Riachão do Poço, São José dos Ramos, São Miguel de Taipu, Sapé, Sobrado	127.340	1.139,588
João Pessoa (22)	Bayeux, Cabedelo, Conde, João Pessoa, Lucena, Santa Rita	970.703	1.262,316
Litoral Sul (23)	Alhandra, Caaporã, Pedras de Fogo, Pitimbu	79.990	869,989
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE Contagem População 2007 Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual da Paraíba (IDEMI) Arquivo Gráfico Municipal Nota - Revisão e Atualização dos Valores das Áreas dos Estados e Municípios - Resolução nº 05, de 10 de Outubro de 2002			

Apesar da predominância da população urbana, a malha municipal no Estado é maçosamente constituída por municípios de pequena concentração populacional. Somente em 09 dos 223 municípios, a população é maior que 50 mil habitantes, são eles: Baxeux, Cabedelo, Cajazeiras, Campina Grande, Guarabira, João Pessoa, Patos, Santa Rita e Sousa. As maiores concentrações populacionais se encontram em João Pessoa (capital do Estado) e em Campina Grande (é o maior e

REDE AVALIAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS

Relatório Estadual - Paraíba

mais populoso município do interior da Paraíba, considerado um dos principais polos industriais e tecnológicos da Região Nordeste), que reúnem respectivamente 702.235 habitantes e 383.764 habitantes (IBGE 2007).

Condições de Renda e Trabalho

Paraíba, como outros estados nordestinos, apresenta significativas taxas de vulnerabilidade das famílias residentes. O Analfabetismo em 2000, correspondia a 34,8% da População Adulta (25 anos ou mais). A População Economicamente Ativa (PEA) era de 2.750.867 pessoas com 10 anos ou mais de idade, sendo que 1.972.494 pessoas eram residentes em área urbana e 778.373 eram moradores de área rural. A PEA feminina era maior que a masculina (1.320.591 Homens e 1.430.276 Mulheres). Somente 52,11% da PEA (1.433.359 pessoas) estavam ocupadas, na semana de referência da pesquisa.

Segundo os dados do Atlas de Desenvolvimento Humano em 2000 a Renda *Per Capita* Média no Estado era de R\$ 150,2 (Cento e cinquenta reais e vinte centavos), o equivalente a um salário mínimo em 2000.¹ Aproximadamente metade dos chefes de domicílios eram pobres (55,3%), tinham uma renda domiciliar *per capita* equivalente a ½ salário mínimo (R\$ 75,50) no mesmo ano de referência. Em 68,7% dos domicílios pobres residiam crianças.

A Dinâmica Urbana

Entre 1991 e 2000 a população da Paraíba cresceu a uma taxa média anual de 0,82%. Aumentando de 3.201.114 para 3.443.825 pessoas.

Quadro 4: População Paraíba por sexo – Período 1970/2000

Demografia - População Total		PARAÍBA - PB	
	Total	Masculino	Feminino
1970	2.382.463	1.143.371	1.239.092
1980	2.770.346	1.335.429	1.434.917
1991	3.201.114	1.546.557	1.654.557
2000	3.443.825	1.671.978	1.771.847

Fonte: IBGE Censo Demográfico

¹ Esse dado considera o ano de Referência da pesquisa em 2000. Em 03/04/2000 o salário Mínimo correspondia a R\$151,00 (cento e cinquenta e um reais).

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS

Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

A Paraíba, em 2000, revelou um índice de urbanização de 71,06%, incluindo-se dentre os quatro Estados nordestinos de maior grau de urbanização, isto se explica pelo fato de que nos 11 (onze) maiores municípios paraibanos, 3 (três) deles possuíam, em 2006, grau de urbanização de 100% . Nos demais municípios, esse grau oscilou entre 9,03% em São José de Princesa e 87,46% em Capim.

Quadro 5 Grau de urbanização Municípios mais populosos Paraíba

Paraíba - 2006				
Município	Região Econômica	População	Participação no estado (%)	Grau de urbanização
João Pessoa	Microrregião de João Pessoa	672.081	18,81	100
Campina Grande	Microrregião de Campina Grande	379.871	10,63	94,98
Santa Rita	Microrregião de João Pessoa	131.684	3,69	86,73
Patos	Microrregião de Patos	99.494	2,78	95,85
Bayeux	Microrregião de João Pessoa	95.004	2,66	100
Sousa	Microrregião de Sousa	63.622	1,78	73,76
Cajazeiras	Microrregião de Cajazeiras	57.259	1,6	76,7
Guarabira	Microrregião de Guarabira	53.090	1,49	85,6
Sapé	Microrregião de Sapé	47.220	1,32	75
Cabedelo	Microrregião de João Pessoa	53.017	1,48	100
Mamanguape	Microrregião do Litoral Norte	40.996	1,15	79,32
Total		1.693.338	46,74	-
Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual da Paraíba				
Fonte: IBGE. Estimativa populacional de 1º de Julho de 2006				

Estruturar o desenvolvimento urbano de forma a garantir o comprimento da função social da cidade e da propriedade é, antes de tudo, quantificar o tamanho das necessidades habitacionais e de regularização urbanística e fundiária, para planejar a correção da situação de violação do direito a terra e a moradia. No entanto, as informações sobre assentamentos precários, apesar de essenciais são sempre muito escassas. No caso do Estado da Paraíba a maioria dos municípios se encontrava em situação de grande vulnerabilidade e pobreza. Fato que realça a importância de qualificar e territorializar os diagnósticos, para que mais precisamente se possam propor políticas de fato estruturadoras da melhoria das condições de habitabilidade .

Os dados da Pesquisa *Tipologia das Cidades Brasileiras*, ² elaborada pelo Observatório das

² O estudo *Tipologia das Cidades Brasileiras* (Bitoun, J., Miranda, L.: 2008) embasou a Política Nacional de

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

Metrópoles PE para o Ministério das Cidades e adaptada para o Plano Nacional de Habitação (PLANAB), ³ confirmam os precários indicadores sociais e as difíceis condições de moradia no Estado.

A Pesquisa *Caracterização dos Tipos de Municípios* (2008) classificou os municípios brasileiros em 9 tipos. No Estado da Paraíba se identificou a ocorrência de 6 desses tipos.

- **Tipo C** – Aglomerados e capitais prósperas N e NE. São os principais centros polarizadores do Norte e Nordeste, com estoque de riqueza inferior aos tipos A e B, com maior concentração de pobreza e alta desigualdade. Além do elevado déficit habitacional absoluto, também apresenta alto déficit habitacional relativo, destoando do restante do grupo de capitais e aglomerações urbanas. Esse tipo englobou a capital **João Pessoa**, e mais oito municípios, quais sejam: Bayeux, Cabedelo, Conde, Cruz do Espírito Santo, Lucena, Mamanguape, Rio Tinto e **Santa Rita**

- **Tipo E** - Aglomerados e centros regionais N e NE. Municípios com baixo estoque de riqueza, porém com grande importância regional. São cidades pólo em regiões menos urbanizadas, e situados em microrregiões de menor dinamismo. Apresentam elevado grau de precariedade e pobreza, o que se reflete no alto déficit habitacional relativo, chegando a 21,7%. Com relação aos demais centros nacionais e regionais, apresentam taxa de urbanização um pouco inferior, de 90%, com 15% do déficit habitacional sendo rural. Outra característica que se destaca é o grande percentual de domicílios sem sanitário: 8,68% -7,44% dos domicílios sem sanitário do Brasil. No Estado da Paraíba, apenas **Campina Grande** se enquadra nesse tipo.

- **Tipo G** - Centros urbanos em espaços rurais consolidados, com algum grau de dinamismo. São municípios que tem a condição comum de apresentarem certo grau de precariedade e pobreza,

Desenvolvimento Urbano, a partir da construção de 19 tipologias de municípios. Embasou-se nos seguintes estudos: a) Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), que ofereceu caracterização das microrregiões em função de seu dinamismo e riqueza; b) Rede Urbana Brasileira, desenvolvido pelo IPEA/ UNICAMP/ IBGE e pelo CEDEPLAR; c) Aglomerações Urbanas estudo do IBGE. Na Pesquisa os tipos elaborados se basearam na inserção regional e características socioeconômicas dos municípios. A classificação possibilita identificar a incidência de problemas urbanísticos e socioambientais e a disponibilidade de meios materiais para enfrentá-los.

³ BRASIL. MINISTÉRIO DAS CIDADES. Plano Nacional de Habitação (PlanHab). Estudos Técnicos: Caracterização dos Tipos de Municípios. Brasília: Ministério das Cidades, SNH, Departamento de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica, maio, 2008 (Consórcio Via Pública, LabHab-Fupam, Logos Engenharia).

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

mas ainda em níveis moderados com relação aos demais tipos (o Tipo H apresenta condições bem mais dramáticas). São situados em microrregiões historicamente de maior pobreza, mas apresentam situação relativamente mais positiva, sendo prioridade secundária. No Norte e Nordeste são municípios situados em regiões de ocupação consolidada em função de atividade econômica rural, mas com relativa estagnação. Nestes municípios concentram-se cerca de 80% do Déficit Habitacional. O número de domicílios sem sanitário está em torno de 5%, abaixo da média nacional. Apresentam moderado grau de precariedade e pobreza. Enquadrado nesse tipo está apenas o município de Patos.

- **Tipo H** - Centros urbanos em espaços rurais com elevada desigualdade e pobreza. municípios que se destacam pelos níveis mais elevados de pobreza, maior número de domicílios sem banheiro, e alto déficit habitacional relativo. São os municípios com mais elevadas porcentagens de domicílios sem sanitário para o grupo de 20 a 100mil habitantes. São centros urbanos em espaços rurais pobres e estagnados. São municípios com alto déficit relativo, o que denota uma situação de pobreza e precariedade elevada no conjunto do município. São municípios com menor taxa de urbanização (54,6%), e grande concentração do déficit habitacional no meio rural: 46,6%. Nessa categoria enquadram-se os seguintes municípios paraibanos: Alagoa Grande, Areia, Bananeiras, Cajazeiras, Catolé do Rocha, Esperança, Guarabira, Itabaiana, Itaporanga, Lagoa Seca, Mari, Monteiro, Pedra de Fogo, Pombal, Queimadas, São Bento, Sapé, Solânea, Souza.

Mais de 80% dos chefes de domicílio nesse grupo, recebiam menos de 2 salários mínimos de rendimentos mensais, em 2000. Tal grupo concentrou a maior inadequação domiciliar por falta de infraestrutura, e um alto *deficit* habitacional relativo. O Estudo chama atenção para o fato de que

Os municípios apresentam pouca capacidade para enfrentamento do deficit em função do baixo estoque de riqueza, mas por outro lado poucos investimentos dirigidos para as situações de maior precariedade podem levar a expressivos resultados (LabHab, Fupam, 2008).

- **Tipo J** - Pequenas cidades em espaços rurais pobres, com baixo dinamismo: Aparecida, Areia de Baraúnas, Areial, Boa Vista, Cacimba de Areia, Condado, Fagundes, Junco do Seridó, Lastro, Mãe D'Água, Malta, Marizópolis, Massaramduba, Montadas, Nazarezinho, Passagem, Paulista, Puxinanã, Salgadinho, Santa Cruz, Santa Luzia, Santa Terezinha, São Bento do Pombal,

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

São Domingos do Pombal, São Francisco, São José de Lagoa Tapada, São José do Bonfim, São José do Sabugi, São Mamede, São Sebastião de Lagoa de Roca, Serra Redonda, Várzea, Vieirópolis e Vista Serrana

- **Tipo K** - Pequenas cidades em espaços rurais pobres, com alto dinamismo. Esse tipo englobou: Água Branca, Aguiar, Alagoa Nova, Alagoinha, Alcantil, Algodão de Jandaíra, Alhandra, Amparo, Aracagi, Arara, Araruna, Aroeiras, Assunção, Baia da Traição, Baraúna, Barra De Santa Rosa, Barra de Santana, Barra de São Miguel, Belém, Belém do Brejo Do Cruz, Bernardino Batista, Boa Ventura, Bom Jesus, Bom Sucesso, Bonito de Santa Fé, Boqueirão, Borborema, Brejo do Cruz, Brejo Dos Santos, Caapora, Cabaceiras, Cachoeira dos Índios, Cacimba de Dentro, Cacimbas, Caicara, Caldas Brandão, Camalau, Capim, Caraubas, Carrapateira, Casserengue, Catingueira, Caturite, Conceição, Congo, Coremas, Coxixola, Cubati, Cuité, Cuité de Mamanguape, Cuitegi, Curral De Cima, Curral Velho, Damião, Desterro, Diamante, Dona Inês, Duas Estradas, Emas, Frei Martinho, Gado Bravo, Gurinhem, Gordão, Ibiara, Igaracy, Imaculada, Ingá, Itapororoca, Itatuba, Jacaraú, Jericó, Juarez Távora, Juazeirinho, Juripiranga, Juru, Lagoa, Lagoa de Dentro, Livramento, Logradouro, Manaíra, Marcação, Mataraca, Matinhas, Mato Grosso, Matureia, Mogeiro, Monte Horebe, Mulungu, Natuba, Nova Floresta, Nova Olinda, Nova Palmeira, Olho D'água, Olivedos, Ouro Velho, Parari, Pedra Branca, Pedra Lavrada, Pedro Regis, Pianco, Picuí, Pilar, Pilões, Piloezinhos, Pirpirituba, Pitimbu, Pocinhos, Poço Dantas, Poço De José De Moura, Prata, Princesa Isabel, Remigio, Riachão, Riachão do Bacamarte, Riachão do Poço, Riacho De Santo Antonio, Riacho dos Cavalos, São José de Piranhas, Salgado de São Felix, Santa Cecília De Umbuzeiro, Santa Helena, Santa Inês, Santana De Mangueira, Santana dos Garrotes, Santarém, Santo André, São Domingos do Cariri, São João do Cariri, São João do Rio do Peixe, São João do Tigre, São José de Caiana, São José de Piranhas, São José de Princesa, São Jose do Brejo do Cruz, São Jose dos Cordeiros, São Jose dos Ramos, São Miguel de Taipu, São Sebastião do Umbuzeiro, Seridó, Serra Branca, Serra Da Raiz, Serra Grande, Serraria, Sertãozinho, Sobrado, Soledade, Sossego, Sume, Tacima, Taperoa, Tavares, Teixeira, Tenório, Triunfo, Uirauna, Umbuzeiro, Zabele

Tanto os municípios do tipo H, quanto os que compõem os tipos J e K se encontravam em situação de precariedade e pobreza emergencial. Tal situação compromete fortemente as condições de vida da população local. A carência de acesso ao saneamento básico está diretamente associada com

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS

Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

problemas de saúde pública como as elevadas taxas de mortalidade infantil e as doenças infecciosas. Para esses grupos o estudo do Planab recomenda:

o atendimento a esta demanda a partir da promoção de ações de saneamento básico urbano e rural, associadas à melhoria das condições de moradia. Já existem hoje investimentos dos Ministérios da Saúde/FUNASA, Ministério das Cidades, Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Integração Nacional voltados para a promoção da saúde aliada à ampliação do saneamento ambiental, cabendo potencializar estas ações com maior integração de ações e recursos nas regiões de maior carência (Brasil, Ministério das Cidades, 2008: sp).

Os Assentamentos Precários no Estado

O recente estudo *Assentamentos Precários no Brasil Urbano*, realizado pelo Centro de Estudos da Metrópole (CEM/Cebrap, 2007), oferece uma metodologia para identificar, quantificar e caracterizar a ocorrência dos assentamentos precários no contexto intraurbano, no nível dos setores censitários⁴ (IBGE, 2000). O método⁵ compara os conteúdos sociais médios dos setores subnormais (AS) com os dos não-especiais (NE). A partir da Análise Discriminante as funções de classificação foram determinadas, baseando-se em variáveis para caracterizar as condições de vida da população residente. No caso do Nordeste brasileiro (onde predominam os pequenos municípios com população inferior a 150 mil habitantes) os resultados foram disponibilizados a partir de três grupos: I.) 5 regiões Metropolitanas (Salvador, Maceió, Recife, Fortaleza, São Luiz); II.) municípios aglomerados do litoral; III.) municípios aglomerados do interior.

O Censo Demográfico (2000) indica a inexistência de aglomerados subnormais para a maioria dos municípios paraibanos, enquanto a aplicação do modelo permitiu a identificação de setores que se

⁴ Setor Censitário é a *unidade de controle cadastral formada por área contínua, situada em um único quadro urbano ou rural, com dimensão e número de domicílios que permitam o levantamento das informações por um único recenseador, segundo cronograma estabelecido*. Nas áreas urbanas os setores reúnem aproximadamente 250 domicílios (IBGE, 2000). O setor de *aglomerado subnormal* é o conjunto constituído por um mínimo de 51 domicílios, ocupando ou tendo ocupado terreno de propriedade alheia (pública ou particular), dispostos de forma desordenada e densa, carentes, de serviços públicos essenciais. A categoria *setor precário* é aquela em que há ocupação do espaço por moradia precária, sem a especificação da situação de ocupação subnormal (CEM/Cebrap, IPEA, 2007, p.8).

⁵ Essa técnica permite estabelecer critérios para classificar um setor censitário NE como AS, segundo as variáveis escolhidas. Matematicamente, a classificação corresponde a somas ponderadas do tipo: $a(\text{moradia}) + b(\text{instrução}) + c(\text{emprego}) + d(\text{renda}) + k$, em que a, b, c e d traduzem a importância relativa de cada variável para a classificação das famílias. Essa análise identifica os setores precários que são similares àqueles classificados como subnormais.

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

caracterizam por condições sociais e habitacionais com perfil semelhante aos aglomerados subnormais. A condição mais crítica de inadequação está no acesso aos serviços de esgotamento sanitário (o que confirma o diagnóstico apresentado no estudo das tipologias, apresentado acima).

No caso da Paraíba, 10 municípios fizeram parte do estudo: Bayeux, Cabedelo, Conde, Cruz do Espírito Santo, João Pessoa, Lucena, Mamanguape, Rio Tinto, Santa Rita e Campina Grande. Nove se encontravam no grupo *Demais Municípios do Nordeste-Litoral* e apenas um (Campina Grande) se localizou no aglomerado *Demais Municípios do Nordeste-interior*. Em 6 dos 10 municípios estudados não havia setores de tipo subnormal, mas as análises identificaram a presença de setores censitários com características sociais e habitacionais similares às dos assentamentos precários. Em números absolutos se destaca a capital João Pessoa, em que se estima 26.639 domicílios em assentamentos precários, aonde residiam 108.584 pessoas. Destaca-se também Campina Grande com estimativa de 12.244 domicílios em assentamentos precários, aonde residiam 51.940 pessoas. Os Quadros 6 e 7 Estimativa de Domicílios em Assentamentos Precários em Áreas Urbanas. Municípios da Região Nordeste-Litoral e Norte-Nordeste interior, 2000. (Municípios estudados)

Quadro 6 - Estimativa de Domicílios em Assentamentos Precários em Áreas Urbanas.
Municípios da Região Nordeste-Litoral e Norte-Nordeste interior, 2000. (Municípios estudados)

Nome do Município	Domicílios em Setores Subnormais	Domicílios em Setores Precários	Domicílios em Setores Subnormais + Setores Precários	Total de Domicílios em todos os Tipos de Setores	% de Domicílios em Assentamentos Precários	Regionalização
Bayeux	91	1.617	1.708	21.244	8,04%	Demais Municípios do Nordeste-litoral
Cabedelo	308	1.484	1.792	10.865	16,49%	
Conde	0	394	394	2.511	15,69%	
Cruz do Espírito Santo	0	298	298	1.417	21,03%	
João Pessoa	16.176	10.463	26.639	151.470	17,59%	
Lucena	0	698	698	1.879	37,15%	
Mamanguape	0	1.647	1.647	7.536	21,86%	
Rio Tinto	0	387	387	3.480	11,12%	
Santa Rita	0	3.833	3.833	24.849	15,43%	Demais Municípios do Nordeste – interior
Campina Grande	6.463	5.781	12.244	86.637	14,13%	

Fonte: Elaboração CEM/Cebrap a partir do Censo Demográfico IBGE (2000). * Inclui setores em área rural de extensão urbana.

Quadro 7 - Estimativa de População em Assentamentos Precários em Áreas Urbanas. Municípios da Região Nordeste-Litoral e Norte-Nordeste interior, 2000. (Municípios estudados)

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

Nome do Município	Pessoas em Setores Subnormais	Pessoas em Setores Precários	Pessoas em Setores Subnormais + Setores Precários	Total de Pessoas em todos os Tipos de Setores	% de pessoas em Assentamentos Precários	Regionalização
Bayeux	374	6.596	6.970	87.203	7,99%	Demais Municípios do Nordeste-litoral
Cabedelo	1.269	5.846	7.115	42.309	16,82	
Conde	0	1.607	1.607	10.158	15,82%	
Cruz do Espírito Santo	0	1.369	1.369	5.821	23,52	
João Pessoa	67.700	40.884	108.584	591.606	18,35%	
Lucena	0	3.044	3.044	7.980	38,15	
Mamanguape	0	6.991	6.991	30.688	22,78	
Rio Tinto	0	1.575	1.575	13.225	11,91	
Santa Rita	0	16.181	16.181	100.237	16,14%	
Campina Grande	27.356	23.654	51.940	339.868	15,01%	Demais Municípios do Nordeste-interior

Fonte: Elaboração CEM/Cebrap a partir do Censo Demográfico IBGE (2000). * Inclui setores em área rural de extensão urbana.

Capacidade Administrativa dos Municípios

Agentes Municipais têm um papel central no processo de implementação dos Planos Diretores Participativos recentemente elaborados. Dessa forma, é importante observar à capacidade institucional instalada nos municípios, pois como afirma Arretche (2007: p. 12) a qualidade e a oferta regular de serviços urbanos, depende diretamente da existência de órgãos, recursos e burocracias capazes de planejar e executar programas públicos. A cooperação entre as instâncias governamentais federativas é outra condição essencial para promover as políticas de desenvolvimento territorial de forma adequada.

O estudo *Capacidades Administrativas dos Municípios* (CEM/Cebrap, 2007) oferece uma avaliação das condições institucionais municipais para promover as políticas de desenvolvimento territorial (particularmente a política de habitação), entre os anos 1999 e 2004.⁶ Foram observados: a) como estavam estruturados institucionalmente os municípios para atender as necessidades habitacionais identificadas e projetadas; b) qual tem sido a prática de promoção e implementação de programas; c) o potencial de gastos em habitação; e, d) à capacidade de ampliação dos investimentos a partir do

⁶ Os autores observam que a série temporal utilizada (1999 a 2004) engloba diferentes mandatos. Nesses casos é comum ter ocorrido a criação ou eliminação de uma ou mais capacidades administrativas, uma vez que as sucessões de mandato são propícias a rearranjos nas estruturas administrativas (ARRETCHE, 2007, p. 20).

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS

Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

orçamento. Tal estudo considerou, ainda, a densidade e a estabilidade no tempo, das estruturas institucionais existentes; relacionou essas capacidades institucionais ao *deficit* habitacional e tomou como parâmetro de análise os programas habitacionais implementados pelos municípios e o gastos municipais informados nas peças orçamentárias, a partir da *função habitação*. Com base no potencial de arrecadação dos municípios, procurou identificar as potencialidades de ampliação do gasto municipal em habitação.⁷

Os grupos de capacidades administrativas foram selecionados a partir de análise fatorial de correspondência múltipla e de clusters, para os municípios que possuíam mais de 20 mil habitantes.⁸ O resultado da análise construiu 9 grupos que podem ser vistos no Quadro 8, dos quais os municípios do Estado da Paraíba estavam classificados em 8 grupos.

Quadro 8 - Grupo Capacidade Administrativa e distribuição no Estado-2004			
Grupo	Capacidade Administrativa	Nº. de Municípios	Distribuição no estado (%)
1	Nenhuma capacidade administrativa	58	26,0
2	Apenas cadastro	102	45,7
3	Apenas órgão	4	1,8
4	Órgão e cadastro	53	23,8
5	Predominância de conselho sem fundo	2	0,9
6	Predominância de conselho com fundo	2	0,9
7	Predominância de consórcio	1	0,4
8	Predominância de cadastro, consórcio e conselho sem fundo	0	0
9	Predominância de cadastro, consórcio e conselho com fundo	1	0,4
Fonte: Elaboração CEM/Cebrap a partir do Censo Demográfico IBGE (2000).			

Ao observar as características de cada grupo podemos destacar:

O **Grupo 1** é caracterizado pela ausência de todos os instrumentos de política habitacional.

Os municípios desse grupo não apresentaram capacidade de produzir serviços habitacionais. O

⁷ Para mensurar a capacidade administrativa foram selecionados os seguintes indicadores: i) existência de órgãos destinados à gestão da política habitacional; ii) existência de cadastros próprios e/ou fontes de informação para identificação do *deficit* municipal; iii) existência de instâncias de participação popular para o planejamento de políticas habitacionais; iv) existência de fundos específicos para a política habitacional; v) existência de consórcios de habitação.

⁸ A Análise de Correspondências Múltiplas permitiu a transformação de categorias em novas variáveis numéricas. Possibilitou também a redução do número de variáveis originais a partir da criação de novas variáveis. Posteriormente, realizou-se uma análise de Cluster cujo objetivo foi formar grupos homogêneos, a partir do agrupamento de objetos segundo características comuns (ARRETCHE, 2007, p. 20).

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS

Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

estudo mostra que 26% dos municípios paraibanos encontravam-se nesta condição. Os Municípios do grupo 01 são principalmente pequenos municípios que concentram menos de 20 mil habitantes e se localizam em todas as regiões do Estado. Em 2004, 58 dos 223 municípios da Paraíba não tinham nenhuma capacidade administrativa.

O **Grupo 2** caracterizou-se pela presença de cadastro ou levantamento de famílias interessadas em programas habitacionais. Essa era situação predominante no Estado em 2004. Nesse grupo se encontravam 45,7% dos municípios paraibanos, ou seja, 102 municípios. É importante ressaltar que, nos casos em que não foi identificada nenhuma estrutura administrativa para tratar da questão habitacional, os cadastros encontrados poderiam ter um fim assistencial.

Se essa hipótese estiver correta, esses municípios estarão muito próximos daqueles que não dispõem de instrumentos próprios para a política habitacional (ARRETCHE, 2007: p. 30).

No **Grupo 3** estavam classificados os municípios que possuíam apenas um órgão, departamento ou divisão específicos para a gestão da política habitacional. Nessa situação encontrava-se em 2004 apenas 1,8% dos municípios paraibanos, ou seja, 04 municípios.

No **Grupo 4** estavam classificados os municípios que possuíam órgão e cadastro, e departamento ou divisão específicos para a gestão da política habitacional. Foram classificados nesse grupo 53 municípios, que representavam 23,8% dos municípios paraibanos.

Nos **Grupo 5, 6, 7** a principal característica foi uma maior capacidade administrativa pela presença de conselho municipal de habitação, fundos específicos e consórcios habitacionais. O conselho pode aumentar e democratizar a capacidade para a gestão local. Os fundos específicos podem indicar uma forte capacidade de articulação com governos estaduais e municipais. A presença de consórcio indicaria maior capacidade de articulação e cooperação com outros entes federativos. Em 2004, apenas 5 municípios paraibanos se incluíam nesses grupos

No **Grupo 8** o consórcio está associado à existência de conselho sem fundo, acompanhado da existência de cadastro ou órgão específico para essa área de intervenção. Em 2004 nenhum município paraibano encontrava-se nesta condição.

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS

Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

No **Grupo 9** o consórcio é acompanhado da existência de conselho e de fundo específicos, além de cadastro e órgão para a política habitacional. Em 2004 apenas um município paraibano encontrava-se nesta condição.

Somados, os grupos 1, 2, 4 concentraram a quase totalidade dos municípios (213). Além da existência de cadastros e estrutura administrativa, a produção de serviços habitacionais deve contar com instituições participativas e/ou cooperativas e com recursos dirigidos à política habitacional. Apenas 6 dos 223 municípios paraibanos foram classificados nos Grupos 5, 6, 7, 8 e 9.

A conjuntura aponta para a possibilidade de uma evolução ainda maior na capacidade institucional dos Municípios, uma vez que as políticas setoriais e os sistemas para a gestão participativa foram previstos em alguns Planos Diretores. Dos Planos Diretores analisados todos trabalharam a política setorial de habitação. 3 não fazem referência a conselhos para elaborar, gerir e monitorar a política. Os 4 demais remetem essas atribuições ao Conselho das Cidades. Vale registrar que todos os planos analisados foram elaborados após a edição da Lei do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - Lei Federal 11.124 (aprovada em 2005) que prevê a criação de uma estrutura municipal que contenha conselho e fundo específico de habitação, condição obrigatória para integrar o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) e acessar os recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS).

Receitas Próprias e Potencial de Arrecadação dos Municípios

A avaliação das receitas próprias e do potencial de arrecadação municipal é outra informação importante para caracterizar a capacidade institucional dos municípios. Quanto maior a dependência municipal de transferências governamentais, menor é a sua autonomia para promover ações que fortaleçam o desenvolvimento local. O estudo considerou as informações sobre a arrecadação a partir da proporção da receita arrecadada (impostos e taxas) no total das receitas municipais. O objetivo foi mensurar as taxas de dependência em relação às transferências (relação do percentual de arrecadação própria sobre o total das receitas municipais, excluídas as transferências voluntárias).

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

O estudo considerou *arrecadação de receita própria*: a) total do Imposto sobre Serviços (ISS); b) Imposto sobre Propriedade Rural e Territorial Urbana (IPTU); c) Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e d) Taxas Diversas Recolhidas no Município. Considerou-se, ainda, Fundo de Participação dos Municípios (FPM), o ICMS, o Imposto sobre Operações de Crédito (IOF), o Imposto sobre a Propriedade Rural, da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) e do IPVA. Não foram consideradas: transferências destinadas exclusivamente ao financiamento de outras políticas setoriais, como Fundef e SUS.

Em mais de 80% dos municípios paraibanos a arrecadação atingia no máximo 10% de sua receita total. Desse total, 166 tinham um potencial de arrecadação médio e 17 tinham um potencial de arrecadação alto. O estudo apontou que esses municípios não exploravam adequadamente sua base tributária. Os municípios do Grupo 5 apresentaram maiores taxas de negligência tributária, pois sua base tributária era alta, mas eles só arrecadavam até 10% de suas receitas totais (excluídas as transferências voluntárias). Em apenas 4 municípios o percentual de arrecadação própria era superior a 10%.

Em 36 municípios o potencial de arrecadação era muito baixo, não chegava a 5% de sua receita total (excluídas as transferências voluntárias) por meio dos tributos de sua competência tributária. Esses municípios eram predominantemente muito pequenos e a população residente era menor que 20 mil habitantes. Apresentaram elevada taxa de dependência de transferências e tinham poucas possibilidades de sair dessa situação, devido à limitação de sua base tributária.

O Estudo chama atenção para o caso dos pequenos municípios, cuja atividade econômica predominante é a primária. Nesses, o imposto sobre a propriedade é uma base passível de taxação. O Imposto Territorial Rural (ITR) poderá ser preponderante sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Além disso, não havendo grandes atividades de serviços nesses municípios, a base tributária para arrecadação do ISS também tende a ser muito baixa. Vale salientar que o valor ITR é arrecadado com base em um cadastro declaratório e o IPTU promove uma baixa arrecadação nos pequenos municípios, pois geralmente não existe estrutura tributária (cadastros ou plantas de valores) disponível. Essa expectativa foi contrariada no caso de Paraíba, os dados mostraram que havia um número significativo de municípios pequenos com base tributária média, os quais

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

poderiam explorar melhor seu potencial de arrecadação, se contassem com incentivos para aumentar a sua arrecadação.

Quadro 9 - Grupo de Municípios Segundo as Receitas Próprias e o Potencial de Arrecadação (2002-2005)		
Grupo	Receita própria	Nº de Municípios
1	Até 5% de Receitas Próprias no total de Receitas Próprias + Transferências Constitucionais e Potencial de Arrecadação Baixo	36
2	Mais de 5 a 10% de Receitas Próprias no total de Receitas Próprias + Transferências Constitucionais e Potencial de Arrecadação Baixo	0
3	Até 10% de Receitas Próprias no total de Receitas Próprias + Transferências Constitucionais e Potencial de Arrecadação Médio	166
4	Mais de 10% de Receitas Próprias no total de Receitas Próprias + Transferências Constitucionais e Potencial de Arrecadação Médio	0
5	Até 10% de Receitas Próprias no total de Receitas Próprias + Transferências Constitucionais e Potencial de Arrecadação Alto	17
6	Mais de 10% de Receitas Próprias no total de Receitas Próprias + Transferências Constitucionais e Potencial de Arrecadação Alto	4
Fonte: Elaboração CEM/Cebrap a partir do Censo Demográfico IBGE (2000)		

Por fim, vale ressaltar que os municípios com maior dinâmica rural, têm geralmente alta dependência das transferências intergovernamentais devido à sua limitada base tributária. Essa desvantagem é regional e foi evidenciada em todos os estudos aqui apresentados. Em uma condição diferenciada se encontram os municípios situados na grande João Pessoa e o município de Campina Grande (município pólo e sede da outra região metropolitana do estado), que não exibiram tão baixa base tributária.

O Processo de Elaboração dos Planos Diretores Participativos no Estado

Na Paraíba 27 municípios possuíam população maior que 20 mil habitantes em 2000 (Cartograma 03, constante do anexo02). Esses 27 municípios estão inseridos em todas as mesorregiões do Estado.

Quadro 10 : Municípios da Paraíba com população superior a 20.000 habitantes	
Alagoa Grande – PB	29.169

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

Areia – PB	26.131
Bananeiras – PB	21.810
Bayeux – PB	87.561
Cabedelo – PB	42.832
Cajazeiras – PB	54.715
Campina Grande - PB	355.331
Catolé do Rocha - PB	26.641
Esperança – PB	28.166
Guarabira – PB	51.482
Itabaiana – PB	25.207
Itaporanga – PB	21.123
João Pessoa – PB	597.934
Lagoa Seca – PB	24.154
Mamanguape – PB	38.772
Mari – PB	20.663
Monteiro – PB	27.687
Patos – PB	91.761
Pedras de Fogo – PB	25.861
Pombal – PB	31.954
Queimadas – PB	36.032
Rio Tinto – PB	22.311
Santa Rita – PB	115.844
São Bento – PB	26.225
Sapé – PB	47.353
Solânea – PB	30.658
Sousa – PB	62.635

Fonte: Censo Demográfico IBGE (2000)

Os municípios de Campina Grande, João pessoa, Monteiro, Patos e Santa Rita foram analisados nessa pesquisa. Também foram analisados os planos dos municípios de Monte Horebe e de São José de Piranhas que, apesar de terem menos de 20.000 habitantes tiveram seus planos diretores elaborados.

Os municípios de Monte Horebe e São José de Piranhas não tinham obrigação legal de elaborar seus planos diretores, pois possuem população com 4.441 e 17.876 habitantes, respectivamente. Ambos os municípios tiveram seus planos elaborados dentro de um contrato da Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais – FUNCATE para a Elaboração de Planos Diretores Municipais

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS

Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

para Municípios do nordeste setentrional diretamente impactados pelo projeto de integração do Rio São Francisco com bacias hidrográficas do nordeste setentrional – PISF. O contrato foi firmado entre a FUNCATE e a TECHNE – Engenheiros e Consultores, vencedora do certame licitatório para elaborar os 14 Planos Diretores nos estados da Paraíba, Pernambuco e Ceará.

II. Síntese da Avaliação dos Planos Diretores dos Municípios Selecionados

A metodologia para a avaliação da pesquisa se estruturou em quatro pontos:

A. Informações gerais do município

- 0 1. Caracterização sócio-demográfica e econômica (IBGE) e contexto sócio-político da elaboração do Plano; localização do município em tipologia (observatório das metrópoles/PlanHab); diagnóstico / estudos utilizados para o Plano;
- 2 2. Existência de Plano Diretor anterior;
- 3 3. Avaliação sintética do Plano Diretor relacionado quanto:
 - (1) ao conteúdo/estratégia;
 - (2) à linguagem técnica acessível;
 - (3) à sua relação com o Orçamento Municipal/plano de investimentos; e
 - (4) à sua relação com o PAC ou outros grandes investimentos.

B. Acesso a terra urbanizada

- 4 4. função social da propriedade;
- 5 5. controle do uso e ocupação do solo;
- 6 6. perímetro urbano e parcelamento do solo;
- 7 7. coeficientes e macrozonas;
- 8 8. ZEIS;
- 9 9. avaliação geral do zoneamento em relação ao acesso à terra urbanizada;
- 10 10. instrumentos de política fundiária

C. Acesso a serviços e equipamentos (habitação, saneamento ambiental, transporte e mobilidade)

- 11 11. Plano Diretor e integração das políticas urbanas;
- 12 12. Política de habitação;
- 13 13. Política de saneamento ambiental;

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

14 14. Política de mobilidade e transporte;

15 15. Política de meio ambiente;

16 16. Política metropolitana ou regional

D. Sistema para a gestão e participação democrática

17 17. Previsão de audiências públicas obrigatórias;

18 18. Definições sobre consultas públicas, plebiscito, referendo popular ou outras;

19 19. Definições relativas às conferências (quais e periodicidade);

20 20. Instituição de Conselho da Cidade ou ligado à política urbana e se possui articulação com outros conselhos;

21 21. Identificar cada conselho:

0 (a) composição por segmento;

1 (b) composição do poder público e sociedade;

2 (c) caráter deliberativo e/ou consultivo;

3 (d) atribuições (revisão do Plano);

4 (e) forma de eleição dos conselheiros;

5 (f) existência de critérios de gênero;

22 22. Previsão de participação da população e de entidades representativas dos vários segmentos da sociedade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

23 23. Criação de fóruns governo/sociedade (debate das políticas urbanas);

24 24. Criação de instâncias de participação social no orçamento público municipal – explicitar tipos de instâncias previstas.

Os municípios deveriam ser selecionados a partir de critérios estabelecidos pela coordenação executiva da pesquisa, a saber:

a) As Leis deveriam estar aprovadas até 30 de junho de 2008;

b) Os PDP escolhidos deveriam atender a uma distribuição por faixa populacional, conforme está apresentada no Quadro 11 ;

Quadro 11 - Municípios da Pesquisa e Faixa de População						
	até 20.000	20.000 a 50.000	50.000 a 100.000	100.000 a 500.000	Acima de 500.000	Total
PB	1	5	1	1	1	9

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS

Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

- c) Considerar a existência de investimentos do PAC e SNHIS, para os municípios elegíveis.

Acontece que o caso da Paraíba foi atípico em função da substituição da equipe responsável pela elaboração da pesquisa e o curto prazo para realização do trabalho. A escolha dos municípios na Paraíba foi muito determinada pelos documentos que foram disponibilizados. E o número de Planos analisados foi um pouco inferior ao número inicialmente previsto.

Assim, o conjunto de Planos analisados na Paraíba foi: .

Quadro 12 - Municípios Pesquisados e Faixa de População						
	Até 20.000	20.000 a 50.000	50.000 a 100.000	100.000 a 500.000	Acima de 500.000	Total
PB	2	1	1	2	1	7
	São José de Piranhas e Monte Horebe	Monteiro	Patos	Campina Grande, Santa Rita	João Pessoa	

Algumas dificuldades decorrentes do processo de coleta de informações podem ser elencadas e devem ser orientadoras de estratégias para o processo de capacitação:

- A mudança de Gestões Municipais e a significativa renovação dos técnicos governamentais nas prefeituras provocaram descontinuidades no processo de acompanhamento da aprovação das Leis do Plano Diretor no Legislativo municipal. Assim, em alguns casos, as leis tramitaram por muito tempo e ainda não se encontram aprovadas. Em outros, não foram sancionadas pelos Prefeitos. Encontraram-se casos em que os Executivos Municipais não dispunham dos anexos das Leis.
- A concentração de Informações personalizada em alguns Gestores foi outro dificultador na coleta de informações. Muitas vezes a informação existia, mas a sua disponibilidade esteve vinculada às agendas pessoais muito atribuladas de gestores locais. Esse fato ressalta a necessidade de democratização da informação e difusão da capacitação mais generalizada entre os técnicos municipais de carreira (do quadro fixo das prefeituras).

A. Informações gerais dos municípios avaliados.

Os Municípios paraibanos, com Planos Diretores analisados neste estudo (Cartograma 04, constante do anexo 02), reuniam uma população de 1.318.766 habitantes (IBGE 2007). Os municípios

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

analisados possuem na sua maioria, altas taxas de urbanização (Cartograma 05, constante do anexo02). João Pessoa e Santa Rita integram a região metropolitana de João Pessoa e possuem taxa de urbanização de 100% e 86,39%, respectivamente. Campina Grande que integra a outra região metropolitana do estado possui taxa de urbanização de 95,4%. Patos tem uma taxa de urbanização de 96,24% e São José de Piranhas 82,76%. Os municípios de Monteiro e Monte Horebe são municípios situados em espaços predominantemente rurais e consolidados.

QUADRO 13		Municípios estudados – Lei PD, população e taxa de urbanização 2007		
MUNICÍPIO	Nº LEI	ANO LEI	POPULAÇÃO (IBGE, 2007)	TXURB (%) (IBGE, 2007)
Campina Grande	Lei Complementar nº 003	2006	371.060	95,4%
Patos	Lei Ordinária nº 3503	2006	97.276	96,24%
Santa Rita	Lei Ordinária nº 1264	2006	122.454	86,39%
Monteiro	Lei Complementar nº 07	2006	29.980	62,69%
João Pessoa	Lei Complementar nº 54	2008	674.762	100%
Monte Horebe	Lei Ordinária nº 269	2007	4.345	55,77%
São José de Piranhas	Lei Ordinária nº 359	2008	18.889	82,76%

A seguir algumas informações sobre os municípios analisados:

João Pessoa é a capital do estado da Paraíba e sua taxa de urbanização é de 100%. Em 2000, a população economicamente ativa (PEA) era de 491.758 pessoas e a população ocupada apresentava uma diversificação com destaque para os setores Prestação de Serviços (22,40%), Comércio de Mercadorias (17,01%) e Social (16,59%). Segundo os dados da Fundação João Pinheiro, até 2000, o município de João Pessoa acumulou um *deficit* habitacional total de 23.205 domicílios. A quantidade de domicílios vagos era de 18.366 imóveis. Já em relação aos serviços de infraestrutura temos:

Quadro 14 - Domicílios Urbanos não-atendidos por serviços de infra-estrutura – 2000 – João Pessoa						
DOMICÍLIOS URBANOS	ILUMINAÇÃO ELÉTRICA		ABASTECIMENTO D'ÁGUA		ESGOTO SANITÁRIO	
	Absoluto	%	Absoluto	%	Absoluto	%
151.728	181	0,12	3.231	2,13	58.420	38,50

Fonte: Fundação João Pinheiro (FJP), Centro de Estatística e Informações (CEI)

Déficit Habitacional no Brasil - Municípios Selecionados e Microrregiões Geográficas

Quadro 14 Domicílios Urbanos não-atendidos por serviços de infra-estrutura – 2000 – João Pessoa		
DOMICÍLIOS	ST. ÁGUA E ESGOTO	COLETA DE LIXO

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

URBANOS	SANITÁRIO			
	Absoluto	%	Absoluto	%
151.728	2.147	1,42	7.601	5,01

Santa Rita também integra a região metropolitana de João Pessoa. Segundo dados da contagem do IBGE em 2007 a população no município era de 122.454, deste total, 86,39% da população residente se concentrava na área urbana e 13,61% na área rural. No período 1991-2000 a população de Santa Rita teve uma taxa média de crescimento anual de 2,39 % passando de 94.413 em 1991 para 115.884 em 2000.⁹ Em 2000, a população economicamente ativa (PEA) era de 91.057 pessoas e a população ocupada apresentava uma diversificação com destaque para os setores Indústria de Transformação (19,86%). Prestação de Serviços (18,26%) e Comércio de Mercadorias (17,45%). Segundo os dados da Fundação João Pinheiro, até 2000, o município de Santa Rita acumulou um *deficit* habitacional total de 5.921 domicílios. A quantidade de domicílios vagos era de 3.437 imóveis.

Já em relação aos serviços de infraestrutura temos:

QUADRO 15 -Domicílios Urbanos não-atendidos por serviços de infra-estrutura – 2000 – Santa Rita						
DOMICÍLIOS URBANOS	ILUMINAÇÃO ELÉTRICA		ABASTECIMENTO D'ÁGUA		ESGOTO SANITÁRIO	
	Absoluto	%	Absoluto	%	Absoluto	%
24.849	254	1,02	3.701	14,89	17.031	68,54

Fonte: Fundação João Pinheiro (FJP), Centro de Estatística e Informações (CEI)
Déficit Habitacional no Brasil - Municípios Seleccionados e Microrregiões Geográficas.

QUADRO 15 -Domicílios Urbanos não-atendidos por serviços de infra-estrutura – 2000 – Santa Rita				
DOMICÍLIOS URBANOS	ST. ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO		COLETA DE LIXO	
	Absoluto	%	Absoluto	%
24.849	3.432	13,81	1.717	6,91

Fonte: Fundação João Pinheiro (FJP), Centro de Estatística e Informações (CEI)
Déficit Habitacional no Brasil - Municípios Seleccionados e Microrregiões Geográficas

Patos está situado no sertão paraibano. Segundo dados da contagem do IBGE em 2007 a população no município era de 97.276, deste total, 96,24% da população residente se concentrava na área urbana e apenas 3,76 na área rural. No período 1991-2000 a população de Patos teve uma taxa

⁹ Fonte Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil – Perfil Municipal

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

média de crescimento anual de 1,37 % passando de 81.565 em 1991 para 91.761 em 2000. ¹⁰

Segundo dados da contagem do IBGE em 2007 a população no município era de 97.276, deste total, 96,24% da população residente se concentrava na área urbana e apenas 3,76 na área rural. No período 1991-2000 a população de Patos teve uma taxa média de crescimento anual de 1,37 % passando de 81.565 em 1991 para 91.761 em 2000. ¹¹ Em 2000, a população economicamente ativa (PEA) era de 74.041 pessoas e a população ocupada apresentava uma diversificação com destaque para os setores: Prestação de Serviços (20,89%), Comércio de Mercadorias (19,05%), Social (11,67%) e na Indústria de Transformação (11,99%). Segundo os dados da Fundação João Pinheiro, até 2000, o município de Patos acumulou um *deficit* habitacional total de 2.753 domicílios. A quantidade de domicílios vagos era de 2.755 imóveis.

E em relação aos serviços de infraestrutura:

Quadro 16 - Domicílios Urbanos não-atendidos por serviços de infra-estrutura – 2000 - Patos						
DOMICÍLIOS URBANOS	ILUMINAÇÃO ELÉTRICA		ABASTECIMENTO D'ÁGUA		ESGOTO SANITÁRIO	
	Absoluto	%	Absoluto	%	Absoluto	%
22.170	59	0,27	719	3,24	2.805	12,65

Fonte: Fundação João Pinheiro (FJP), Centro de Estatística e Informações (CEI)
 Déficit Habitacional no Brasil - Municípios Selecionados e Microrregiões Geográficas

Quadro 16 - Domicílios Urbanos não-atendidos por serviços de infra-estrutura – 2000 - Patos				
DOMICÍLIOS URBANOS	ST. ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO		COLETA DE LIXO	
	Absoluto	%	Absoluto	%
22.170	467	2,11	2.695	12,16

Fonte: Fundação João Pinheiro (FJP), Centro de Estatística e Informações (CEI)
 Déficit Habitacional no Brasil - Municípios Selecionados e Microrregiões Geográficas

Monteiro também se situa no sertão paraibano. Segundo dados da contagem do IBGE em 2007 a população no município era de 29.980, deste total, 62,69% da população residente se concentrava na área urbana e 37,31 na área rural. No período 1991-2000 a população de Monteiro teve uma taxa média de crescimento anual de 0,27 % passando de 27.052 em 1991 para 27.687 em 2000. ¹² Em 2000, a população economicamente ativa (PEA) era de 22.320 pessoas e a população ocupada

¹⁰ Fonte Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil – Perfil Municipal

¹¹ Fonte Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil – Perfil Municipal

¹² Fonte Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil – Perfil Municipal

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

concentrava-se principalmente no setor agropecuária (39,02%). Também se diferenciavam o percentual de pessoas ocupadas no comércio (11,16%) e os prestadores de serviços (12,51%).

São José de Piranhas, segundo dados da contagem do IBGE em 2007 tinha uma população de 18898, deste total, 51,77% da população residente se concentrava na área urbana e 48,23% na área rural. No período 1991-2000 a população de São José de Piranhas teve uma taxa média de crescimento anual de 0,16 % passando de 17.625 em 1991 para 17.876 em 2000.¹³

Em 2000, a população economicamente ativa (PEA) era de 14.770 pessoas e a população ocupada concentrava-se predominantemente no setor agropecuário, de extração vegetal e de pesca (51,82%). O Município apresenta precários indicadores de renda e elevados níveis de pobreza. A renda per capita média era baixa equivalendo a pouco mais de 1/2 salário mínimo¹⁴. O percentual da renda proveniente de rendimentos do trabalho diminuiu na década. Cresceram as rendas provenientes das transferências governamentais.

Monte Horebe também está situado no sertão da Paraíba. Segundo dados da contagem do IBGE em 2007 a população no município era de 4.345, deste total, 55,77% da população residente se concentrava na área urbana e 44,23% na área rural. No período 1991-2000 a população de Monte Horebe teve uma taxa média de crescimento anual de 0,17 % passando de 4.053 em 1991 para 4.112 em 2000.¹⁵

Segundo os dados do Atlas de Desenvolvimento Humano (2004) A Renda *Per Capita* Média nos municípios analisados era significativamente baixa em 2000. Em Monte Horebe e São José de Piranhas a renda *Per Capita* era inferior a meio salário mínimo. Em Monteiro e Santa Rita era inferior a um salário mínimo. Em Patos era um pouco superior a 1 salário mínimo, em Campina Grande variava entre um e um e meio e em João Pessoa era superior a dois salários mínimos. O rendimento nominal mensal das pessoas com 10 anos ou mais de idade também era muito baixo. Mais de 90% da população recebia até 2 salários mínimos como mostra o Quadro 17 .

¹³ Fonte Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil – Perfil Municipal

¹⁴ Esse dado considera o ano de Referência da pesquisa em 2000. Em 03/04/2000 o salário Mínimo correspondia a R\$151,00 (cento e cinquenta e um reais).

¹⁵ Fonte Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil – Perfil Municipal

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

Quadro 17 – Rendimento Nominal Mensal das Pessoas com 10 Anos ou Mais – municípios estudados

Municípios	Sem Rendimentos	Até 2 sm	Mais de 2 sm
Campina Grande	45,40	86,96	13,04
Patos	44,02	86,76	13,24
Santa Rita	50,92	89,96	10,04
Monteiro	43,48	91,41	8,59
João Pessoa	40,97	73,83	26,17
Monte Horebe	53,21	96,32	3,68
São José de Piranhas	48,9	93,51	6,49

Fonte: IBGE, 2000

Os dados da pesquisa Caracterização dos Tipos de Municípios do Plano Nacional de Habitação (PLANAB) confirmam os precários indicadores sociais. Os municípios analisados estão assim classificados:

- **Tipo C** – Aglomerados e capitais prósperas N e NE. Esse tipo englobou a capital João Pessoa e Santa Rita.

- **Tipo E** - Aglomerados e centros regionais N e NE. Apenas Campina Grande se enquadra nesse tipo.

- **Tipo G** Centros urbanos em espaços rurais de média renda: Patos.

- **Tipo H** - Centros urbanos em espaços rurais com elevada desigualdade e pobreza. Nessa categoria enquadra Monteiro.

- **Tipo K** - Pequenas cidades em espaços rurais pobres, com alto dinamismo. Esse tipo englobou São José de Piranhas e Monte Horebe.

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

B - Acesso a terra urbanizada

Procedendo a análise dos Planos Diretores de Cidades da Paraíba, foi possível observar que as estratégias para promover o desenvolvimento econômico sócio territorial dos municípios ainda são frágeis e desarticuladas. Os planos analisados evidenciam preocupação em contemplar o conteúdo mínimo estabelecido no Estatuto das Cidades, e apresentam uma postura de planejamento de caráter mais normativo do que de estruturação das políticas setoriais de desenvolvimento urbano.

A estratégia de desenvolvimento econômico sócio territorial focou no cumprimento da função social da cidade e da propriedade, bem como no acesso da população mais carente a terra urbanizada. Entretanto, os planos analisados não cumpriram os requisitos técnicos necessários para garantir a autoaplicabilidade dos instrumentos de ordenamento territorial e de garantia do acesso a terra urbanizada. Os planos analisados também não articularam os instrumentos da política urbana com as políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte.

Os planos diretores analisados não indicam ou elegem ações prioritárias para resolução dos problemas municipais e não definem prioridades de investimentos. A importância estratégica dos planos na orientação das diretrizes orçamentárias não foi contemplada uma vez que, a relação entre o ciclo de elaboração orçamentária e as prioridades do desenvolvimento municipal, não foram explicitadas.

Face os aspectos observados, se faz necessário considerar o processo de implementação dos planos diretores enquanto oportunidade de, respeitando o conteúdo estabelecido, regulamentar da melhor forma e a maior quantidade possível de temas para garantir a consecução dos mesmos.

a) Os Planos Diretores Participativos e as Diretrizes do Estatuto da Cidade (EC)

De um modo geral os PDs avaliados buscaram incorporar as diretrizes do EC. Identificamos diretrizes do Estatuto da Cidade tanto em relação aos princípios fundamentais para a gestão urbana como também em relação ao cumprimento da função social da propriedade. Quando da definição dos objetivos dos Planos Diretores também pudemos identificar a incorporação das diretrizes do EC. O Plano que menos incorporou textualmente as diretrizes da Lei 10.257/2001 foi o do

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

município de Patos. Em cinco dos planos analisados (exceto Monte Horebe e São José de Piranhas, cujas realidades não comportam tal previsão) foi observada a tentativa de incorporação dos instrumentos constantes do EC, mesmo que muitas vezes a realidade e a dinâmica desses municípios não justificasse a sua previsão. Na grande maioria dos casos não é atendido o conteúdo mínimo que o PD deve ter para prever alguns dos instrumentos (Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios; IPTU Progressivo no Tempo e Desapropriação com Títulos da Dívida Pública, Outorga Onerosa...). Poucos foram os casos onde se definiu espacialmente a incidência dos instrumentos. Quase todos os planos determinam a elaboração de legislação específica para regulamentação dos instrumentos, caracterizando a não autoaplicabilidade dos mesmos. Apenas no PD de João Pessoa pudemos constatar a autoaplicabilidade de alguns dos instrumentos (outorga onerosa do direito de construir e ZEIS). Nem mesmo o zoneamento (instrumento básico e pré-requisito para a aplicação dos demais) teve a sua autoaplicabilidade garantida nos planos em questão. Os sete planos analisados na Paraíba necessitam de uma Lei de Uso e Ocupação do Solo ou de complementação de parâmetros urbanísticos. Áreas específicas como ZEIS ou AEIS, também necessitavam de regulamentação por meio de uma legislação específica. Ver tabela Síntese dos Instrumentos no Anexo II.

Diretrizes para o Cumprimento da Função Social da Propriedade.

Todos os sete PDP analisados incorporaram a previsão de diretrizes que visaram o cumprimento da função social da propriedade. Os municípios de São José de Piranhas, Monte Horebe, João Pessoa, Campina Grande, previram, inclusive, de que forma tais diretrizes seriam cumpridas. Já nos Planos de Patos e Monteiro há a determinação de que a propriedade cumpra a sua função social e que ela esteja submetida ao interesse da coletividade. No Plano de Santa Rita há apenas a determinação de respeito à função social da propriedade, sem que essa seja conceituada nem a definição da forma de consecução. Vale registrar que o zoneamento estabelecido e as políticas setoriais previstas nos PDP não avançam e não contribuem de forma significativa para a consecução deste objetivo.

Garantia do Direito à Terra Urbana e Moradia.

A garantia do Direito à Terra Urbana e Moradia foi objetivo contemplado em todos os Planos

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS **Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba**

Diretores analisados. Parte deles, (planos de Campina Grande, Patos, Monteiro) incorporam a idéia, quase conceitualmente, quando definem as funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Os demais (planos de João Pessoa, Santa Rita, São José de Piranhas e Monte Horebe), tratam a questão de forma explícita como um objetivo do próprio plano. Entretanto, na totalidade dos planos analisados, o zoneamento estabelecido, praticamente, não reserva áreas para habitação das populações de baixa renda.

Entre os planos analisados, dois (Monte Horebe e São José de Piranhas), não contemplam as Zonas Especiais de Interesse Social, enquanto os demais prevêem o instrumento das ZEIS. O PD de Patos faz uma previsão de futura delimitação das áreas. O PD de Santa Rita indica as áreas, mas não delimita. O PD de Campina Grande conceitua e classifica as ZEIS em dois tipos: as áreas ocupadas por assentamentos precários de população de baixa renda, e as áreas prioritárias para programas habitacionais para a população de baixa renda, entretanto remete a identificação e as delimitações das ZEIS para lei específica. O PD de Monteiro conceitua e classifica as ZEIS em ocupações de dois tipos: áreas consolidáveis e não consolidáveis. O PD de João Pessoa é o que contempla o instrumento de forma mais ampla uma vez que conceitua, estabelece a obrigatoriedade e as condições para a elaboração de planos de urbanização bem como para a regularização fundiária. Estabelece ainda a obrigatoriedade de encaminhar anualmente ao legislativo, anexo à proposta orçamentária, programa de intervenção nas Zonas Especiais de Interesse Social, com indicação de recursos correspondentes.

Concluindo, é possível observar que, dos sete planos analisados, dois não incorporaram o instrumento e os demais o fizeram de forma vaga, muito mais como uma intenção, sem qualquer garantia de futura efetivação do instrumento.

Gestão Democrática por meio da Participação Popular.

A gestão democrática por meio da participação popular foi um princípio do Estatuto da Cidade incorporado à totalidade dos Planos Diretores analisados. A participação popular foi prevista em todos os planos, porém de forma distinta para cada município. Considerando os sete planos analisados verificamos que apenas o PD de Santa Rita, apesar de mencionar alguns conselhos, não

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

contemplou nenhum conselho municipal ligado às políticas urbanas. Todos os demais planos analisados contemplam conselhos da cidade ou de política urbana. Em seis dos planos analisados a participação esta prevista, também, com a utilização de alguns dos instrumentos tais como: audiências, debates e consultas; assembléias e fóruns; iniciativa popular de planos programas e projetos de desenvolvimento urbano; plebiscito e referendo popular mediante aprovação do legislativo; conferência municipal. No PD de Patos a participação prevista se refere apenas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento da Cidade.

Ordenação e controle do uso e ocupação do solo de modo a evitar a retenção especulativa de terrenos.

Nos Planos Diretores analisados observamos claramente um foco predominantemente físico territorial. Entretanto, da totalidade dos planos analisados, cinco passaram ao largo da regulação mínima necessária para garantir a efetivação das propostas. Quer seja pela falta de descrição dos perímetros das zonas previstas no plano, quer seja pela ausência de parâmetros urbanísticos, ou definição parcial de parâmetros ou imprecisão nas definições dos mesmos, a aplicabilidade do plano poderá ficar comprometida, especialmente no que se refere aos instrumentos da política urbana.

Em dois dos casos analisados, Monte Horebe e São José de Piranhas, o PD estabelece macrozoneamento e zoneamento, demarca e descreve limites das zonas, além de conceituar e estabelecer parâmetros. O PD de Monteiro estabelece macrozoneamento e zoneamento, descreve limites e conceitua coeficiente de aproveitamento, entretanto remete os parâmetros de ocupação para legislação específica. O PD de Campina Grande estabelece macrozoneamento e zoneamento, entretanto remete a descrição dos limites das zonas bem como os parâmetros de ocupação para legislação específica. O PD de Santa Rita estabelece o macrozoneamento e o zoneamento, entretanto remete os parâmetros de uso e ocupação para legislação específica. O PD de João Pessoa estabelece macrozoneamento e zoneamento e contempla índice de aproveitamento (coeficiente de aproveitamento) para as diversas zonas, entretanto não estabelece os demais parâmetros. Finalmente, o PD de Patos remete para legislação específica tanto o macrozoneamento e o

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

zoneamento, quanto os índices de aproveitamento.

Dentre os instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto das Cidades, o Parcelamento, a Edificação e a Utilização Compulsórios, o IPTU Progressivo no Tempo e a Desapropriação com Títulos da Dívida Pública se mostraram como os mais indicados para evitar a retenção especulativa de terrenos. Da totalidade dos planos analisados dois deles, Monte Horebe e São José de Piranhas, não contemplaram tais instrumentos considerando que não são compatíveis com a dinâmica urbanística dos dois municípios. Os demais planos analisados contemplaram os referidos instrumentos. Ver tabela síntese dos instrumentos urbanísticos no Anexo 1

Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização.

A questão da justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes de processo de urbanização não foi contemplada na totalidade dos Planos Diretores analisados. Em cinco dos planos, Monte Horebe, São José de Piranhas, Monteiro, Patos e João Pessoa, foi tratada de forma superficial. Observamos referências à questão ora nos artigos que definem objetivos gerais do PD, ora nos artigos que estabelecem as diretrizes do PD ou da política urbana. Entretanto, na proposição do zoneamento e dos instrumentos da política urbana, tal objetivo não era explicitamente contemplado. Em dois dos planos analisados, Campina Grande e Santa Rita, não houve qualquer referência a uma distribuição mais justa dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização.

Recuperação dos Investimentos do Poder Público de que Tenha Resultado a Valorização de Imóveis Urbanos.

Da totalidade dos planos analisados três deles, Campina Grande, João Pessoa e Monteiro, não fazem qualquer menção à questão da recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos. Os demais planos: Monte Horebe, São José de Piranhas, João Pessoa e Patos apenas mencionam a questão. OS PDs de João Pessoa, Monte Horebe e São José de Piranhas citam a questão nos objetivos e diretrizes gerais dos planos, enquanto o PD de Patos contempla o tema nos objetivos básicos da Política Tributária.

Regularização Fundiária e Urbanização de Áreas Ocupadas por População de Baixa Renda.

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

Os sete planos analisados estabeleceram, ou na parte referente à política de habitação ou na parte referente à política urbana, a determinação de se priorizar ações de urbanização e regularização fundiária de áreas urbanas ocupadas por população de baixa renda. No entanto, a utilização da Concessão de Uso Especial para fins de Moradia (CUEM), quando citada, não esteve vinculada a uma estratégia de segurança da posse da terra, traduzida em uma política de regularização fundiária. Embora o instrumento CUEM não necessitasse estar previsto no Plano para ser aplicado, uma vez tratar-se de direito subjetivo ela não foi sequer citada nos Planos de Monte Horebe, São José de Piranhas e Santa Rita. Já no Plano de João Pessoa o instrumento é exaustivamente tratado, juntamente com a usucapião urbana, onde são reafirmados os conceitos e os critérios definidos pela legislação federal.

b) Zoneamento e Controle do Uso e Ocupação do Solo.

O zoneamento, acrescido dos parâmetros de uso e ocupação do solo, quando estabelecidos objetivando, também, a função social da propriedade, pode ser o instrumento capaz de promover o acesso a terra urbanizada. No caso dos Planos Diretores de Cidades do Estado da Paraíba ora analisados, o acesso a terra urbanizada e bem localizada pela população de baixa renda, foi uma intenção que não se concretizou nas propostas de zoneamento. As áreas “destinadas” à população de baixa renda continuam sendo aquelas localizadas nas periferias, em áreas de risco ou alagadas e sem infraestrutura básica.

O zoneamento proposto nos planos vem consolidar o padrão de ocupação existente nas cidades, ou seja, as tipologias de construção existentes, o adensamento constatado, os usos e atividades predominantes, e a infraestrutura instalada, entre outros aspectos.

O Plano Diretor de Campina Grande, município com a dinâmica urbana mais expressiva do conjunto estudado, exceto pela capital do estado, João Pessoa, apresentou o macrozoneamento, contemplando as macrozonas Urbana e Rural; o zoneamento da Macrozona Urbana, incluindo aqui a Zona de Expansão Urbana; e as Zonas Especiais (Zonas Especiais de Preservação, as Zonas Especiais de Interesse Social, além das Zonas Especiais de Desenvolvimento Industrial, Agropecuário, Científico e Tecnológico).

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

Nos Planos Diretores de Monte Horebe e São José de Piranhas, os territórios dos municípios foi igualmente dividido em Zona Urbana, Zona Rural e Zonas Especiais, aqui incluídas as Zonas de Interesse Histórico e Cultural e as Zonas Especiais de Proteção Ambiental. Monte Horebe e São José de Piranhas não contemplaram ZEIS - Zonas Especiais de Interesse Social.

O Plano Diretor de Monteiro contempla o macrozoneamento do território, com a Macrozona Urbana e Macrozonas Rurais I, II e III. Além do zoneamento da macrozona urbana o PD contempla Zonas Especiais de Interesse Ambiental, Zonas Especiais de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural e as Zonas Especiais de Interesse Social. No caso do Município de Monteiro, consta do PD, um zoneamento baseado nas características físico-ambientais do território, e excepcionalmente, um zoneamento por usos, definido no § 1º, do artigo 77, o que acarreta uma superposição de zoneamentos. O PD não estabelece, entretanto, um procedimento de aplicação dos dois zoneamentos, concomitantemente.

O Plano Diretor de Santa Rita estabelece um zoneamento, em função do uso dominante do solo, em que contempla uma Zona Urbana subdividida em diversas áreas de características específicas, uma Zona Rural, uma Zona de Acessibilidade, e uma Zona de Interesse Especial, onde contempla as áreas verdes de proteção e as áreas especiais de interesse social.

O Plano Diretor de João Pessoa estabelece um macrozoneamento, onde contempla as áreas Urbana e Rural. Estabelece um zoneamento da área urbana onde contempla, entre outras, as Zonas de Restrições Adicionais e as Zonas Especiais, incluindo nestas as Zonas Especiais de Preservação e as Zonas Especiais de Interesse Social. Vale registrar no entanto que os dados do IBGE e os dados de órgãos de planejamento do estado indicam que o município possui taxa de urbanização de 100%.

O Plano Diretor de Patos admite no Município a existência de área urbana e rural, entretanto remete o macrozoneamento, o zoneamento, os índices de aproveitamento, e os instrumentos da política urbana, inclusive as ZEIS, para legislação específica.

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS **Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba**

Em termos gerais, alguns aspectos são comuns ao conjunto de planos diretores aqui analisados, exceto no que se refere ao PD de Patos. As propostas de zoneamento apresentam preocupação evidente com as faixas de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de reserva legal definidas pela legislação ambiental. A maioria dos planos, exceto Monte Horebe e São José de Piranhas, prevê as ZEIS. A totalidade dos planos analisados apresenta zoneamento baseado tanto, nas características físico ambientais do território, quanto nas atividades econômicas dominantes. Este aspecto está evidente não só no macrozoneamento das áreas urbana e rural mas, também, em alguns dos planos analisados, verificamos a presença de zonas destinadas a usos específicos, e até um zoneamento por usos no caso de Monteiro. Algumas das questões contempladas nos planos analisados, principalmente no que diz respeito as ZEIS e as áreas de preservação ambiental, foram incorporadas ao texto da lei, sem, contudo, estarem espacializadas nas plantas de zoneamento.

Especificamente quanto ao acesso a terra urbanizada, observamos que, exceto pela previsão das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, presente em cinco dos sete planos analisados, não foram identificadas outras áreas do território dos municípios, destinadas a ocupação pela população de baixa renda.

c) Instrumentos de Política Fundiária

Em cinco dos sete planos analisados houve a tentativa de incorporar os instrumentos de política fundiária previstos no Estatuto das Cidades. Nos Planos Diretores de Monte Horebe e São José de Piranhas (com população de 4.345 e 18.889 habitantes, respectivamente) não há a previsão de aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto das Cidades. A realidade dos municípios e a dinâmica imobiliária não justificam a previsão deles. Nem mesmo as ZEIS são passíveis de aplicação, vez que não existem conflitos fundiários na área urbana dos dois municípios.

Algumas considerações merecem ser feitas em relação a dois instrumentos detalhados pela pesquisa: Direito de superfície e Concessão de Uso para fins de Moradia - CUEM. O direito de superfície não precisa de previsão no PD para ser utilizado entre particulares. É autoaplicável entre particulares. Para ser utilizado pelo Poder Público é necessária a previsão no PD. Já a CUEM, trata-

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

se de direito subjetivo, sua aplicação independe de previsão pelo PD ou de regulamentação por lei específica.

Dos planos analisado, apenas no município de João Pessoa é possível identificar instrumentos que são autoaplicáveis (outorga onerosa do direito de construir, direito de superfície e ZEIS). Credita-se isso ao fato do município ter já em vigor um plano diretor que data da década de 90 e que foi revisto no ano de 2008 buscando adequá-lo às determinações constantes do Estatuto da Cidade.

No município de Patos o tratamento dado aos instrumentos exemplifica a pouca clareza tida dos instrumentos. O art. 12 estabelece:

Art. 12 – Para garantir cumprimento da função social da propriedade urbana, e atender ao disposto no artigo anterior, o Poder Público Municipal instituirá, mediante Lei complementar ao Código Tributário, os instrumentos abaixo - contidos na Lei 10.257/01 de 10 de Julho de 2001 – (Estatuto das Cidades) que passam a integrar o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Patos:

- I. O Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsória.
- II. A Cobrança de IPTU Progressivo no Tempo sobre a propriedade não utilizada ou subutilizada.
- III. A Outorga Onerosa do Direito de Construir ou Solo Criado.
- IV. O Direito de Preempção.
- V. O Usucapião Especial de Imóvel Urbano.
- VI. A delimitação de Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS).
- VII. Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).
- VIII. Outorga Onerosa de Alteração de Uso.
- IX. Regularização fundiária.
- X. Audiências Públicas e Debates, Referendo e Plebiscito.

Parágrafo Único: Para garantir o adequado uso do solo, as políticas desenvolvidas para esta finalidade contemplarão, no mínimo, Diretrizes,

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

Programas e Projetos sobre:

- I. Revisar a legislação urbanística municipal através de audiência pública.
- II. Criar de um setor de georeferenciamento ligado a Secretaria de Planejamento.
- III. Utilização de terrenos vazios e subutilizados para fins sociais.
- IV. Estabelecer na legislação vigente a garantia de circulação para a população no zoneamento e construção de condomínios.
- V. Delimitar as ZEIS - Zonas Especiais de Interesse Social.
- VI. Lei da delimitação dos bairros.
- VII. Revisar a lei de parcelamento e uso do solo no prazo máximo de seis meses após a aprovação desta Lei.

O Anexo II contém uma tabela síntese que especifica a previsão de cada instrumento e a condição de autoaplicabilidade dos mesmos, que como já foi comentado anteriormente é muito baixa. Os instrumentos foram, em sua maioria, previstos e remetidos a uma legislação específica.

Observou-se uma baixíssima perspectiva de efetividade dos instrumentos de política fundiária. Na imensa maioria dos casos existe a necessidade de elaboração *de uma legislação* complementar. Em alguns casos não há qualquer referência às respectivas leis específicas. Apenas o Plano de Campina Grande define prazos para a elaboração de legislações complementares. O Plano Diretor de Patos apenas listou os instrumentos passíveis de aplicação. Nenhuma outra referência é feita, inclusive para aqueles instrumentos que o Estatuto da Cidade exige que sejam definidos espacialmente no PD os locais de sua incidência.

- *A Edificação/Parcelamento Compulsórios/IPTU Progressivo no Tempo e a desapropriação com título da dívida pública* - o conjunto de instrumentos não foi previsto nos dois municípios de menor população. Em três dos planos analisados os instrumentos foram previstos, parcialmente regulados e remetidos para legislação específica. No PD de Patos os instrumentos são apenas listados e no de João Pessoa eles são previstos, parcialmente regulados, mas não há referência à lei específica,

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

apesar de necessária. Nos casos em que foi previsto estava vinculado a uma estratégia afinada com o EC, qual seja, de garantir a função social da propriedade e a efetiva utilização dos terrenos situados em área com infraestrutura. Não se identificou uma articulação direta de tal instrumento com as estratégias e diretrizes previstas para as políticas setoriais.

- *A Outorga Onerosa (de direitos de construção ou alteração de usos)* Apenas o município de João Pessoa foi prevista a outorga onerosa de direito de construir e de alteração de uso. Nos demais municípios que previram o instrumento (Patos, Campina Grande, Monteiro e Santa Rita) há somente a outorga onerosa do direito de construir. Os municípios de Monte Horebe e São José de Piranha não previram o instrumento. Como já analisado anteriormente, a dinâmica urbana e imobiliária dos municípios não comporta tal instrumento. O PD de Patos apenas lista o instrumento, não chegando nem a conceituá-lo. Em 3 dos Planos (Campina Grande, Monteiro e Santa Rita) a aplicação do instrumento está condicionada à legislação específica que o regulamente. Em João Pessoa, a forma como o PB tratou o instrumento permite a sua aplicação imediata. Nos municípios onde há a previsão do instrumento a sua aplicação está vinculada a nenhuma estratégia. Percebeu-se certa confusão na interpretação dos objetivos do instrumento, principalmente relacionada a obrigatoriedade de conteúdo mínimo (tema objeto de diferentes interpretações).

- O instrumento *Operação Interligada* não foi prevista em nenhum dos 07 planos analisados.

- As *ZEIS – Zonas de Especial Interesse Social* estavam previstas em quatro dos planos analisados (João Pessoa, Campina Grande, Patos e Monteiro). Estavam vinculadas a uma estratégia de inclusão social; melhoria das condições de habitabilidade das parcelas menos favorecidas; ao aumento da oferta de terras para a população de baixa renda; dentre outros aspectos. Somente em João Pessoa houve a definição espacial, com descrição do perímetro, das áreas identificadas como ZEIS. Em 05 dos casos houve a determinação de elaboração de Planos Urbanísticos para definição de parâmetros e no de Patos há tão somente a listagem do instrumento e a determinação para elaboração do plano urbanístico.

- A *Operação Urbana* está prevista nos 5 planos que trabalharam os instrumentos de política fundiária previstos nos EC. Patos apenas lista o instrumento. Os demais municípios o regula parcialmente e o remete para legislação específica. Cada operação urbana deverá ser objeto de uma

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

lei própria. Os PDS, de um modo geral reiteram o estabelecido no EC em relação ao conteúdo mínimo das leis específicas que criarem as operações urbanas. Em alguns dos municípios analisadas se busca dinamizar áreas da cidade com infraestrutura instaladas. Em outros não há clareza dos objetivos a serem alcançados com a aplicação do instrumento.

- A *Transferência do Direito de Construir* estava prevista em 5 dos cinco planos analisados. No PD de Patos ele é apenas listado. Nos municípios de Campina Grande, Monteiro e João Pessoa o PD remete explicitamente a necessidade de lei específica para a sua regulamentação. No Plano de Santa Rita não à referência à lei específica, apesar de necessária. A aplicação estava vinculada, na maioria dos PD's onde foi prevista, a uma estratégia de viabilização de terrenos ou imóveis para a implantação de equipamentos urbanos e comunitários; preservação de imóvel de interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural; programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social; Instalação de infraestrutura;

- O *Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV)* não foi citado em 3 dos Planos analisados (Monte Horebe, São José de Piranhas e Santa Rita). No PD de Patos ele é apenas citado. Já os Planos de Campina Grande, João Pessoa e Monteiro o instrumento é previsto e sua aplicação remetida para legislação específica. Os municípios que avançaram na previsão do instrumento tinham claramente a intenção de garantir o seu papel de planejador do espaço urbano municipal, como também minimizar os conflitos entre usos e atividades a serem instalados na cidade.

- A *Concessão de uso especial para fins de moradia (CUEM)* foi citada em apenas 4 dos planos analisados. Nos outros 3 não aparece qualquer referência. Como trata-se de direito subjetivo, sua aplicação independe de previsão pelo PD ou de regulamentação por lei específica. O instrumento apareceu vinculado a uma estratégia de regularização fundiária;

- O *Direito de superfície*, embora não precisasse estar regulado no PD para ser utilizado entre particulares, ele precisa ser previsto e regulado para ser utilizado pelo Poder Público. Em 3 dos planos ele é sequer mencionado (Monte Horebe e São José de Piranha e Santa Rita). No município de João Pessoa a uso do espaço aéreo e do subsolo já era regulado por legislação anterior ao PD e que foi reiterada por ele. O instrumento é apenas listado nos municípios de Patos e Monteiro e

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

remetido para legislação específica pelo PD de Campina Grande.

- O *Direito de preempção* foi citado em dois dos planos analisado e previstos, com determinação de elaboração de legislação específica em outros três. Nos Planos de Campina Grande, João Pessoa, Monteiro e Santa Rita o instrumento foi definido para viabilizar uma estratégia de regularização fundiária, execução de programas e projetos habitacionais de interesse social, implantação de equipamentos urbanos e comunitários e para a criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes. Também para a criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental e para direcionar o crescimento das cidades. A previsão dele está claramente vinculada com o objetivo de garantir o papel do município em planejar seu território e o cumprimento da função social da propriedade.

- *Consórcio imobiliário* – O consórcio imobiliário está previsto em 4 dos planos analisados. Em um deles está apenas citado. Em Campina Grande é autoaplicável e nos outros 2 planos ele necessita de regulamentação específica, mas não há qualquer referência a isso nos PD's. Nos 3 planos onde foi melhor trabalhado (João Pessoa, Santa Rita e Monteiro) o instrumento está previsto seja de forma independente ou de forma associada aos imóveis que estão sujeitos à obrigação de Edificação/Parcelamento Compulsórios IPTU Progressivo no Tempo e a desapropriação com título da dívida pública (como forma de viabilizar a efetiva utilização dos imóveis situados em áreas privilegiadas do município).

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

C. Acesso aos Serviços e Equipamentos Urbanos, com Ênfase no Acesso à Habitação, ao Saneamento Ambiental e ao Transporte e à Mobilidade.

Exceto pelo plano diretor de Patos que se caracteriza, praticamente, como uma carta de intenções, quando remete a outras legislações grande parte dos temas que deveriam integrar seu conteúdo, os demais planos analisados se apresentam mais vinculados a questão do uso e ocupação do solo. Esta estratégia aparece quase sempre desvinculada das proposições contidas nas políticas de habitação, saneamento ambiental, transporte e mobilidade. Não observamos, portanto, nos diversos planos analisados, uma definição de políticas setoriais de desenvolvimento urbano, mas programas específicos, principalmente nas áreas de habitação e saneamento ambiental.

C.1 – O Plano Diretor e a Integração das Políticas Urbanas

Nos Planos Diretores de Cidades do Estado da Paraíba, ora analisados, não observamos uma abordagem integrada das Políticas Urbanas objetivando prover o território do município da infraestrutura necessária ao desenvolvimento urbano equilibrado. Ao contrário, foi possível observar políticas setoriais fragmentadas, focadas apenas em diretrizes e programas específicos.

Da totalidade de sete planos diretores analisados, cinco contemplaram Políticas Setoriais de Habitação, Saneamento Ambiental e Mobilidade e Transporte. O Plano Diretor de João Pessoa não contemplou a Política de Saneamento Ambiental. O Plano Diretor de Patos estabeleceu diretrizes para a elaboração das Políticas Setoriais a serem definidas posteriormente como desdobramentos do PD, podendo-se, portanto, afirmar que contemplou as políticas urbanas apenas de uma forma indireta.

Exceto o Plano Diretor de Patos, todos os demais mencionaram a obrigatoriedade de elaborar planos municipais específicos, ora um Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, ora um Plano Municipal de Saneamento Ambiental Integrado, e ora, ainda, um Plano de Mobilidade Urbana. Os planos de Santa Rita e João Pessoa estabelecem a obrigatoriedade de instituir o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, para integrar o município ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS.

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS

Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

Somente o PD de João Pessoa relaciona explicitamente os Instrumentos da Política Urbana previstos no Estatuto da Cidade à Política de Habitação do Município.

O PD de Santa Rita, ainda, estabelece a obrigatoriedade de a Política de Mobilidade e Transporte do Município, considerar suas relações com os demais municípios da Região Metropolitana de João Pessoa, bem como integrar-se com as Políticas de Uso do Solo Municipal e Meio Ambiente.

O Quadro, organizado por município e por tipo de política de desenvolvimento urbano, informa a frequência com que elas estavam previstas. Para alimentá-lo consideraram-se os setores da Habitação, Saneamento, Transporte, Trânsito, Mobilidade e Acessibilidade, Preservação do Patrimônio Natural e Construído, Política Metropolitana. Nesse quadro há também a observação sobre o nível de integração entre as políticas.

Tabela 1 – Ocorrência de Políticas de Desenvolvimento Urbano nos Planos Diretores								
Município	Nº da LEI	ANO	INTEG	HAB	SAN	MOB	AMB	METR
Campina Grande	Lei Complementar nº 003	2006	1	6	6	6	6	1
Santa Rita	Lei Ordinária nº 1264	2006	1	6	6	5	5	2
Patos	Lei Ordinária nº 3502	2006	2	6	5	5	7	0
Monteiro	Lei Complementar nº 07	2006	1	6	7	7	7	0
João Pessoa	Lei Complementar nº 54	2008	1	6	1	6	1	1
Monte Horebe	Lei Ordinária nº 269	2007	1	7	6	5	7	0
São José de Piranhas	Lei Ordinária nº 359	2008	1	5	6	5	7	0

LEGENDA COLUNAS

INTEG	Integração das Políticas Urbanas
HAB	Política de Habitação
SAN	Política de Saneamento Ambiental
MOB	Política de Mobilidade e Transporte
AMB	Política Ambiental
METR	Política Metropolitana

LEGENDA LINHAS

0	Não se aplica
1	Não foi prevista
2	Só citada
3	Não prevista Política, mas definido Plano Municipal.
4	Não prevista Política, definidos Programas específicos, mas não autoaplicável e não remetido a Lei Específica.
5	Prevista Política, definidos Programas específicos, mas não autoaplicável e não remetido a Lei Específica.
6	Prevista, não autoaplicável e remetida a Lei Específica.
7	Prevista, não autoaplicável e não remetida para leg. específica

C.2 – O Plano Diretor e a Política de Habitação.

Entre as Políticas de Desenvolvimento Urbano previstas nos Planos Diretores analisados, foi no campo da Habitação de Interesse Social, que pudemos identificar as estratégias mais claras, na previsão de diretrizes e programas específicos. Todos os Planos previram a política setorial de

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

habitação. No Pd de Campina Grande há apenas a definição de diretrizes e a indicação da necessidade de elaboração do PLHI. O único instrumento do EC, previsto no PD que faz referência à política de habitação é a operação urbana que tem como uma de suas finalidades a implantação de programas de habitação de interesse social. O PD ainda prevê a ação articulada entre os três níveis de governo. A política de habitação deve ser discutida pelo Conselho Municipal da Cidade e os recursos destinados para habitação devem integrar o Fundo de Desenvolvimento Urbano. No Plano de João Pessoa não há uma definição de princípios, objetivos e diretrizes para a política de habitação. Há a referência de que nos casos dos programas e projetos habitacionais de interesse social poderão ser utilizados os instrumentos do Consórcio Imobiliário, da Operação de Interesse Social, da Concessão de Direito Real de Uso e da Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia. O PD também determina que a assistência técnica, urbanística, jurídica e social gratuita será prestada pelo Poder Executivo aos indivíduos, entidades, grupos comunitários e movimentos nas áreas de Habitação de Interesse Social, buscando promover a inclusão da população de baixa renda na Cidade. Um registro merece ser feito. No plano de João Pessoa também há referência ao Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, que deveria ser elaborado até dezembro de 2009. O Conselho Municipal da Cidade de João Pessoa é o canal com a atribuição para elaborar e monitorar a política municipal de habitação e os recursos devem integrar o Fundo de Urbanização.

Já nos PD's de Monte Horebe e São José de Piranhas, que foram elaborados juntamente com mais 12 outros planos em região impactada pelo projeto de integração de bacias do rio São Francisco há a previsão de diretrizes. Em ambos não há a definição de programas, projetos ou metas. Há a indicação de algumas ações prioritárias em determinadas localidades dos municípios. Em ambos há a orientação de que o município integre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e para tanto é estabelecida a obrigatoriedade de instituir o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social. Também há a criação do Conselho da Cidade (ConCidade), que tem a atribuição, dentre outras, de gerir a política de habitação do município.

No PD de Monteiro a política de habitação não define objetivos e metas concretas, mas apenas diretrizes de caráter mais geral. Há ainda a determinação de elaboração de plano municipal de

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

habitação. Não faz qualquer referência ao SNHIS e não há previsão de conselho ou fundo vinculado à temática.

Em Patos o PD previu a elaboração de uma política municipal de habitação. Nele já foram definidas diretrizes e objetivos. Não há definição de programas, projetos e metas. Vale registrar que o PD não estabeleceu ou previu a elaboração de um Plano Municipal de Habitação e não há previsão de conselho ou fundo vinculado à temática.

O plano de Santa Rita detalhou a política de habitação, mas sem conseguir uma maior efetividade. Nele há a definição de diretrizes que nortearão a Política Municipal de Habitação, que se caracteriza, praticamente, como uma carta de intenções, uma vez que não define metas concretas. Também não há previsão de conselho ou fundo vinculado à temática.

O grau de concretude das diretrizes e programas previstos foi baixo. O aumento da oferta de moradias na cidade pela intervenção regulatória, urbanística e fiscal na dinâmica de uso e ocupação do solo urbano não poderá ser viabilizada sem que ocorra a elaboração de legislações específicas. Além disso, não foram previstas as vinculações com os orçamentos municipais, exceção ao Plano de João Pessoa onde há a determinação de que o Poder Executivo deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal, anexo à proposta orçamentária, programa de intervenção nas Zonas Especiais de Interesse Social, com indicação dos recursos correspondentes.

Houve a previsão de programas específicos voltados para a moradia popular (urbanização de favelas, regularização de loteamentos, etc.) ou a orientação para que programas dessa natureza fossem priorizados, porém não foram detalhados programas e metas concretas. Também não foram identificados instrumentos específicos voltados para cooperativas populares.

Todos os planos analisados foram elaborados após a sanção da Lei Federal nº 11.124 de 16 de junho de 2005, que instituiu o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.

Não existiram nos planos analisados, definições relativas ao orçamento municipal (PPA, LDO e LOA) e a política de habitação. Em relação ao tema, não foram identificados critérios específicos de

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS

Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

gênero, etnia, raça ou de outras políticas afirmativas. O grau de autoaplicabilidade das definições estabelecidas na política habitacional dos planos analisados é baixo.

C.3 – O Plano Diretor e a Política de Saneamento Ambiental.

A exceção de João Pessoa, a previsão de política de Saneamento Ambiental consta em todos os outros PD analisados. Campina Grande, Monte Horebe e São José de Piranhas apresentam uma visão integrada e intersetorial entre as componentes do saneamento ambiental (saneamento básico, coleta e tratamento de resíduos sólidos, abastecimento de água e drenagem). Nos três há previsão de diretrizes e objetivos. Em Campina Grande, Monte Horebe e São José de Piranhas há a determinação de elaboração de um Plano de Gestão e Saneamento Integrado, sendo definido, inclusive, o conteúdo mínimo para os dois últimos. Em Monte Horebe e São José de Piranhas também há a indicação da elaboração de legislação municipal específica que disciplinará o Contrato de Concessão.

A relação entre a disponibilidade de infraestrutura e usos do solo constou das diretrizes da maioria dos planos analisados. No entanto, não foram identificados objetivos concretos, nem definidos instrumentos específicos que visassem à universalização do acesso aos serviços de saneamento ambiental.

Nos casos estudados não foram identificadas vinculação com as diretrizes do EC. Apesar da definição de alguns instrumentos do EC - Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), outorga onerosa do direito de construir, transferência do direito de construir.... não houve nenhuma vinculação explícita com a questão do saneamento ambiental .

Dos PD's analisados Campina Grande, Monte Horebe, São José de Piranhas, remetem a atribuição pela elaboração e implementação da política de saneamento ambiental para o Conselho da Cidade. Monte Horebe e São José de Piranhas criam o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental Integrado. Já Campina Grande determina que os recursos integrem o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano. Nos Planos de Santa Rita, Patos e Monteiro não constam do PD instrumentos e mecanismos de controle sociais ou referência a algum fundo.

No Plano de Monteiro há a definição de diretrizes, mas também não há a definição de metas

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

concretas. Em Patos as políticas de saneamento ambiental e de meio ambiente são definidas conjuntamente. Há a indicação dos componentes que as diretrizes, projetos e programas a serem elaborados para a política de saneamento. Também há a definição dos objetivos da política.

Também não foram adotadas definições relativas ao orçamento municipal (PPA, LDO e LOA), como a determinação de prioridades de investimentos, ou a definição de obras e investimentos concretos na área de saneamento ambiental.

Em relação ao tema, não foram identificados critérios específicos de gênero, etnia, raça ou de outras políticas afirmativas.

O grau de auto-aplicabilidade das definições estabelecidas na política de saneamento ambiental é muito baixo, uma vez que em 4 houve a determinação de elaboração de plano específico de saneamento ambiental. Em nenhum dos casos analisados foi definida a forma da relação com a concessionária. Em dois foi determinada a elaboração de lei específica para tratar a questão.

C4. O Plano Diretor e a Política de Mobilidade e Transporte.

O enfoque na política de mobilidade e do transporte está fortemente relacionado com a dinâmica do desenvolvimento local. Assim, nos municípios em que a dinâmica rural é mais forte, intensifica-se a necessidade de articulação entre as estradas vicinais, as quais deverão garantir o escoamento da produção e a mobilidade da população para acessar equipamentos e serviços urbanos.

A ampliação da mobilidade da população e promoção de serviços de transporte público de qualidade foi uma diretriz geral nos 7 planos analisados. Os planos de São José de Piranhas e Monte Horebe definiram diretrizes e ações estratégicas para a mobilidade e acessibilidade. Os dois planos fazem referência à priorização dos veículos não motorizados e à implantação de ciclovias. Também é definida a diretriz da participação da população na formulação da Política de Mobilidade Sustentável. Em Santa Rita há basicamente a definição da hierarquia viária e a orientação de que a política de transportes do Município de Santa Rita deverá considerar as suas relações físicas e sociais com os demais Municípios integrantes da Região Metropolitana de João Pessoa, integrar-se com as Políticas de Uso e Ocupação do Solo Municipal e de Meio Ambiente.

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS

Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

Em Patos o que é tratado é a política de transporte. Há a definição dos objetivos da política de transporte público e do sistema viário, como também uma preocupação com o valor das tarifas. No PD de Monteiro há a conceituação de mobilidade urbana e a previsão de um sistema de mobilidade urbana. Há a definição da hierarquia viária. Já no Plano de João Pessoa há orientações em relação à constituição do sistema viário. O PD define diretrizes e objetivos do Sistema de Mobilidade Urbana e determina a priorização do transporte público. Em Campina Grande há a definição das diretrizes e objetivos do Sistema de Mobilidade Urbana, a definição do que compõem o sistema viário e a definição da hierarquia viária. Há a previsão de elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana.

Em nenhum dos planos houve a previsão de um conselho ou fundos específicos. Já em relação ao orçamento municipal para a execução da política de mobilidade e transportes, determinação de prioridades de investimentos ou definição de obras prioritárias, não foram identificadas definições relativas ao orçamento municipal (PPA, LDO e LOA). Em nenhum caso houve a instituição de fundo específico. Em relação ao tema, não foram identificados critérios específicos de gênero, etnia, raça ou de outras políticas afirmativas.

C.5 O Plano Diretor e a Política de Meio Ambiente.

A Política Ambiental estava definida em 6 dos planos analisados. Somente no caso de João Pessoa não houve qualquer menção ao tema. Os municípios de Monte Horebe e São José de Piranhas definem eixos prioritários de ação: EIXO 1 – Recuperação e Conservação do Meio Ambiente; EIXO 2 – Gestão Ambiental; EIXO 3 – Conscientização Ambiental. Em ambos os planos não há definição de objetivos ou metas. Nem a compatibilização do planejamento territorial com o diagnóstico ambiental. Em ambos os municípios a temática de meio ambiente é de competência do Conselho da Cidade. A ação articulada com órgãos estaduais, parcerias e articulações entre Estado, Município e Ministério Público estão previstos enquanto instrumento de Gestão da Política do Meio Ambiente. Já o Plano de Santa Rita não há definição de diretrizes, objetivos ou metas, mas há uma incorporação, no zoneamento apresentado, de questões ambientais, em especial para as faixas de APP nas margens de cursos d'água, para as áreas sujeitas à inundação e para os parques e unidades

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS **Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba**

de conservação já existentes ou em fase de estudo. O PD não define instrumentos ou mecanismos de controle social, específicos, na política de Meio Ambiente.

O plano de Campina Grande definiu diretrizes e objetivos para a política de meio ambiente. A definição do sistema de gestão e os programas da Política Municipal do Meio Ambiente forma remetidos para lei específica. O PD não prevê a instituição de fundo específico de meio ambiente. Os instrumentos e mecanismos de controle social serão através das instâncias de participação da população no processo de gestão democrática da política urbana. Em Patos e Monteiro há a definição de diretrizes e objetivos.

Não foram instituídos fundos específicos de meio ambiente nem fontes de recursos específicas. Somente no caso de Patos Barreto houve a menção a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, sem, contudo definir composição ou formas de regulamentação.

C. 6 O Plano Diretor e a Política Metropolitana

O estado da Paraíba possui duas regiões metropolitanas: Região Metropolitana de João Pessoa e Região Metropolitana de Campina Grande.

O município de João Pessoa (capital do Estado da Paraíba) está situado na Região da Grande João Pessoa. A Região Metropolitana de João Pessoa foi criada pela Lei Complementar Estadual 59/2003, era composta inicialmente pelos seguintes municípios: Bayeux, Cabedelo, Conde, Cruz do Espírito Santo, João Pessoa, Lucena, Mamanguape, Rio Tinto e Santa Rita. Foi ampliada pela Lei Complementar Estadual 90/2009 que incluiu os municípios de Alhandra, Pitimbu e Caaporã. No PD de João Pessoa não há qualquer referência à Região Metropolitana e a importância do município para o conjunto de municípios que compõem tal aglomerado. A definição das políticas setoriais também desconsidera o papel estratégico que o município deve desempenhar para a região. Não há qualquer referência a competência para a gestão compartilhada e cooperativa com outros municípios metropolitanos. Outro município que integra a Região Metropolitana de João Pessoa é

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

Santa Rita. No PD de Santa Rita existe três referências ao fato desse integrar a RM de João Pessoa. A primeira é no artigo 60 que determina como uma das diretrizes da política de desenvolvimento econômico e social a de “integrar o Município no processo de desenvolvimento econômico da região metropolitana, do Estado da Paraíba e da Região Nordeste”. Outras duas referências são feitas em relação às políticas de mobilidade.

Campina Grande também integra um outra região metropolitana. O município localiza-se no interior do estado da Paraíba, no agreste paraibano, na parte oriental do Planalto da Borborema. A Região Metropolitana de Campina Grande foi criada pela lei complementar estadual nº 20 de 2009. A Região Metropolitana de Campina Grande compreende os municípios de Campina Grande(cidade sede), Lagoa Seca, Massaranduba, Alagoa Nova, Boqueirão, Queimadas, Esperança, Barra de Santana, Caturité, Boa Vista, Areial, Montadas, Puxinanã, São Sebastião de Lagoa de Roça, Fagundes, Gado Bravo, Aroeiras, Itatuba, Ingá, Riachão do Bacamarte, Serra Redonda, Matinhas e Pocinhos. A população da Região Metropolitana de Campina Grande está estimada em 687.545 habitantes segundo a estimativa do IBGE em 2009. A Região Metropolitana de Campina Grande foi criada após a elaboração do Plano Diretor, logo, no texto do PD não há qualquer referência à RMCG.

D. Sistema para a Gestão e Participação Democrática

A Gestão Democrática das Cidades é um dos princípios mais relevantes dos estabelecidos no Estatuto das Cidades. O direito de qualquer cidadão participar do processo de planejamento e das decisões sobre as questões estratégicas para o desenvolvimento territorial do município, estará assegurado se forem criados mecanismos de participação da sociedade nas decisões do executivo municipal. A promoção da democratização da gestão da cidade não se esgota na institucionalização de Conselhos Setoriais. Essa forma representativa pode ser complementada por outras formas de democracia direta como: os debates, as audiências e as consultas públicas, as conferências sobre assuntos de interesse urbano, etc.

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

A gestão democrática por meio da participação popular foi um princípio do Estatuto da Cidade incorporado à totalidade dos Planos Diretores analisados. A participação popular foi prevista em todos os planos, porém de forma distinta para cada município. Considerando os sete planos analisados verificamos que apenas o PD de Santa Rita, apesar de mencionar alguns conselhos, não contemplou nenhum conselho municipal ligado às políticas urbanas. Todos os demais planos analisados contemplam conselhos da cidade ou de política urbana. Em seis dos planos analisados a participação esta prevista, também, com a realização de alguns dos instrumentos tais como: audiências, debates e consultas; assembléias e fóruns; iniciativa popular de planos programas e projetos de desenvolvimento urbano; plebiscito e referendo popular mediante aprovação do legislativo; conferência municipal. No PD de Patos a participação prevista se refere apenas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento da Cidade.

A tabela 2 apresenta a composição dos Conselhos identificados. Pudemos observar que apenas nos planos de Monte Horebe e São José de Piranhas houve o cumprimento da recomendação do Conselho Nacional da Cidade que sugere a composição proporcional dos conselheiros entre os segmentos.

Tabela 2 - Composição dos Conselhos Instituídos nos Planos Diretores Analisados

João Pessoa Conselho de Desenvolvimento Urbano	João Pessoa Conselho Municipal da Cidade de João Pessoa	Santa Rita	Campina Grande	Patos
Composição (Poder Público e Sociedade Civil)				
18 representantes sendo 9 do poder público e 9 da sociedade civil.	29 representantes sendo 9 do poder público e 20 da sociedade civil.	O PD menciona alguns Conselhos municipais, entretanto não contempla Conselhos ligados à política urbana.	Prevê o Conselho Municipal da Cidade, entretanto, não estabelece as condições de funcionamento do mesmo.	O PD contempla a necessidade de manter e fortalecer o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Cidade já existente - Lei Municipal nº 3.464/06.
Poder Público Federal (%)				

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

Não Define	0	-	-	-
Poder Público municipal (%)				
Não define	13 (12 rep. Executivo municipal e o prefeito) – 44,8% Mais 4 representantes de conselhos setoriais que não estão previstos no PD nem especifica o segmento do conselheiro – 13,8%	-	-	-
Movimento popular (%)				
33,3% dos 50% da sociedade civil	4 – 13,8%	-	-	-
entidades da área empresarial (%)				
33,3% dos 50% da sociedade civil	3 – 10,35%	-	-	-
entidades de Trabalhadores (%)				
33,3% dos 50 da sociedade civil cabe a representantes de entidades profissionais e trabalhadores	2 – 6,89%	-	-	-
entidades da área profissional (%)				
Ver item anterior	1 – 3,44%	-	-	-
entidades da área profissional, acadêmica e de pesquisa (%)				
0	1 – 3,44%			
organizações não governamentais (%)				
0	1 – 3,44%	-	-	-

Tabela 2 - Composição dos Conselhos Instituídos nos Planos Diretores Analisados

Monteiro	Monte Horebe Conselhoda Cidade	São José de Piranhas Conselhoda Cidade		
Composição (Poder Público e Sociedade Civil)				
O PD menciona necessidade de criação de Conselhos Municipais sem	Não estabelece o número de Conselheiros. 50% município	Não estabelece o número de Conselheiros. 50% município		

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

especificar/ quantificar representantes	Sociedade Civil	Sociedade Civil		
Poder Público Federal (%)				
	0			
Poder Público municipal (%)				
	50% (sendo 70% Secretarias e 30% Câmara.	50% (sendo 50% Secretarias e 40% Câmara).		
Movimento popular (%)				
	50% dos 50% da Sociedade Civil	50% dos 50% da Sociedade Civil		
Entidades da área empresarial (%)				
	10% dos 50% da Sociedade Civil	10% dos 50% da Sociedade Civil		
Entidades de Trabalhadores (%)				
	20% dos 50% da Sociedade Civil	20% dos 50% da Sociedade Civil		
Entidades da área profissional (%)				
	0	0		
Entidades da área profissional, acadêmica e de pesquisa (%)				
	10% dos 50% da Sociedade Civil	10% dos 50% da Sociedade Civil		
organizações não governamentais (%)				
	10% dos 50% da Sociedade Civil	10% dos 50% da Sociedade Civil		

III. Avaliação Qualitativa dos Planos Diretores

Pudemos identificar alguns avanços positivos para o processo de implementação dos Planos Diretores Participativos. Entre estes, destacam-se:

- **A retomada das Discussões físico-territoriais no âmbito do Planejamento Municipal** – De um modo geral, os Planos Diretores analisados na Paraíba não se resumiram a planos genéricos de desenvolvimento. Eles buscaram definir algumas regras para a gestão físico-territorial. Em alguns casos os zoneamentos propostos são confusos e cheios de sobreposições. Um destaque especial deve ser feito ao caso de Campina Grande. Do conjunto de planos analisado foi o que melhor incorporou os instrumentos do EC e que propôs um zoneamento mais simples e objetivo.
- **A importância do reconhecimento do patrimônio Natural e Construído** - a incorporação da dimensão ambiental e do patrimônio histórico, na leitura físico-territorial e nas

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS

Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

proposições dos PDs, foi incorporada na maioria dos Planos analisados.

- **A criação de espaços institucionais para o acompanhamento da implementação dos planos** – é uma inovação que merece registro. Em todos os casos estudados foram previstos a criação de Conselho para o acompanhamento da implementação do plano. Este é um importante passo para a criação das esferas públicas municipais que vão complementar o sistema nacional das cidades.

Alguns Desafios a enfrentar para a efetividade dos planos diretores

Em linhas Gerais os quadros mostrados permitem concluir que o processo de implementação dos Planos Diretores Participativos não poderá prescindir de ações de formação que resgatem a importância do Instrumento Plano Diretor, para o planejamento municipal. É preciso fortalecer ações de exigibilidade para fazer cumprir as recomendações do Estatuto das Cidades (que elegeu o Plano Diretor como Instrumento Básico da Política Urbana). Entre os temas fundamentais se destacam:

- **A Importância da participação para o processo de acompanhamento da implementação dos Planos Diretores** – A participação da sociedade civil pode garantir o controle social sobre o processo de implementação dos planos diretores. O Controle social pode pressionar o poder público local para que esse cumpra suas responsabilidades, uma vez que estão previstas sanções, as quais os poderes locais estarão submetidos, em casos de descumprimento da prerrogativa da participação social no processo de elaboração e implementação dos Planos Diretores. Não foi possível identificar como está ocorrendo o processo de implementação dos planos, mas a garantia de uma efetiva participação e controle social é certamente um grande desafio para todos os municípios brasileiros.
- **A regulamentação dos Conselhos Setoriais de Política Urbana, previstos** – A construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano exige a orquestração de uma esfera pública para a gestão participativa a partir da criação de conselhos, fundos, e políticas, que precisam estar integrados e regulamentados: habitação e regularização fundiária, Saneamento, transporte e mobilidade, controle do uso e ocupação do solo urbano, dentre outros. Muitos dos planos tentaram incorporar essa lógica, inclusive com a previsão de um

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

único ou poucos conselhos visando dar maior unidade a atuação do poder público, mas ainda é clara a fragmentação e a pouca integração entre essas políticas.

- **A necessidade de regulamentação – Elaboração de Leis Complementares** - é outra prioridade, pois para que os instrumentos urbanísticos de regulamentação do acesso a terra urbanizada e a gestão democrática das políticas urbanas possam efetivamente ser garantidos, é necessário que os caminhos legais e constitucionais estejam resolvidos. Assim precisam ser esclarecidos os condicionantes necessários para a aplicação efetiva dos instrumentos urbanísticos previstos nos planos diretores municipais, tais como: regras para a aplicação, delimitação de zonas em que serão aplicados, elaboração de leis específicas, etc. Além dos instrumentos previstos no EC, na maioria dos Planos analisados (a exceção de João pessoa que apenas reviu o PD da década de 90 visando adequá-lo ao EC), o zoneamento para ser de fato implementado precisa da elaboração de leis de uso e ocupação do solo ou da definição de parâmetros urbanísticos complementares.

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

• **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BITOUN, J., MIRANDA, L. (Org.). Tipologia das Cidades Brasileiras. Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Metrópoles, 2009.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS CIDADES. Plano Nacional de Habitação (PlanHab). Estudos Técnicos: Caracterização dos Tipos de Municípios. Brasília: Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Habitação, Departamento de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica, maio, 2008 (Consórcio Via Pública – LabHab-Fupam – Logos Engenharia).

CEM/CEBRAP, IPEA. Capacidade Administrativa dos Municípios Brasileiros. São Paulo: Centro de Estudos da Metrópole, CEBRAP, IPEA, 2007.

CEM/CEBRAP, IPEA. Deficit e Efetividade na Política Habitacional. São Paulo: Centro de Estudos da Metrópole, CEBRAP, IPEA, 2007.

CEM/CEBRAP, IPEA. Capacidade Administrativa dos Municípios Brasileiros. São Paulo: Centro de Estudos da Metrópole, CEBRAP, IPEA, 2007.

CEM/CEBRAP, IPEA. Deficit e Efetividade na Política Habitacional. São Paulo: Centro de Estudos da Metrópole, CEBRAP, IPEA, 2007.

COFEA, CREA, Ministério das Cidades. Pesquisa CONFEA, com o cruzamento dos investimentos do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) em habitação, saneamento ambiental e infraestrutura logística. Rio de Janeiro: Observatório das Metrópoles, 2007. (CD ROM)

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. *Deficit* Habitacional do Brasil, 2005. disponível em www.fjp.gov.br, acessado em 20/01/2006

Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual da Paraíba – IDEME. Disponível em <http://www.ideme.pb.gov.br>

OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES. Metrodata. Disponível em <http://www.observatorioidasmetropoles.net/>

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Cidades. Disponível em
<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/>

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

- **ANEXOS**

ANEXO 01 – TABELA GERAL INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

ANEXO 02 - CARTOGRAMAS

CARTOGRAMA 01 – Limite Político Administrativo

CARTOGRAMA 02 – microrregiões

CARTOGRAMA 03 – Municípios com mais de 20.000 habitantes

CARTOGRAMA 04 –Municípios analisados

CARTOGRAMA 05 – Taxa de Urbanização dos municípios analisados

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

REDE AVALIAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual de Avaliação dos Planos Diretores Participativos do Estado da Paraíba

ANEXO 01 – TABELA GERAL INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

REDE AVALIAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual - Paraíba

MUNICÍPIO	CAMPINA GRANDE	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	MONTE HOREBE	PATOS	MONTEIRO	JOÃO PESSOA	SANTA RITA
INSTRUMENTO							
Edificação/Parcelamento Compulsórios	4	1	1	2	4	5	4
IPTU progressivo no tempo, desapropriação sanção							
Outorga Onerosa (de direitos de construção ou alteração de usos)	4	1	1	2	4	3	4
Operação Interligada	1	1	1	1	1	1	1
ZEIS – Zonas de Especial Interesse Social	4	1	1	2	4	3	1
Operação Urbana	4	1	1	1	4	4	4
Transferência do Direito de Construir	4	1	1	1	4	4	5
EIV – Estudos de Impacto de Vizinhança	4	1	1	2	4	4	1
Concessão de uso especial para moradia*	2	1	1	2	2	3	1
Direito de superfície**	4	1	1	1	2	3***	1
Direito de preempção	4	1	1	2	4	4	4
Consórcio Imobiliário	3	1	1	1	1	5	5

1 - NÃO LISTADO/NÃO PREVISTO

2 - PREVISTO E SÓ LISTADO

3 - PREVISTO E AUTOAPLICÁVEL

4 - PREVISTO E REMETIDO PARA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

5 - PREVISTO E NÃO REMETIDO PARA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA NECESSÁRIA)

* Trata-se de direito subjetivo, sua aplicação independe de previsão pelo PD ou de regulamentação por lei específica.

** É autoaplicável entre particulares, independentemente de previsão no PD. Para ser utilizado pelo Poder Público é necessária a previsão no PD.

*** O município já dispunha de lei regulando o instrumento

REDE AVALIAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual - Paraíba

REDE AVALIAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS
Relatório Estadual - Paraíba

ANEXO 02 - CARTOGRAMAS